

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 355, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Munhoz de Mello, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00378/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048000/2015-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, inscrita no CNPJ nº 05.295.770/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Munhoz de Mello, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29930/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1027, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1027/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000658/2002-94 e nº 53900.048000/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2682979** e o código CRC **3F80BDD5**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34799/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048000/2015-06.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664795** e o código CRC **CA500A59**.

Referência: Processo nº 53900.048000/2015-06

SEI nº 4664795

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.048000/2015-06
Interessado:	Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	05.295.770/0001-22
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PR
Localidade:	Munhoz de Melo
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2826678** e o código CRC **0B7C2F63**.

Referência: Processo nº 53900.048000/2015-06

SEI nº 2826678

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21010/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.048000/2015-06**.

Processo de Outorga nº: 53740.000658/2002.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIACAO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANA**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Munhoz de Melo**, estado do **Paraná**, por meio da Portaria nº 678, publicada no DOU de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº 171, publicado no DOU de 18/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 18/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **18/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 16/09/2015, às 13:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0723197** e o código CRC **C1792773**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30297/2015/SEI-MC

Brasília, 16 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANA**

Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 632 - Centro

86.760-000 - Munhoz de Melo - PR

CNPJ nº 05.295.770/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048000/2015-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21010/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0723199** e o código CRC **4C462EA3**.

DESTINATÁRIO DO CORREIO									
NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADR CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Of. nº 30297/2015/SEI-MC, 16 de setembro de 2015 53900.048000/2015-06. Ass. Cultural Novos Caminhos De Munhoz De Mello - PR Rua Dr. Gastão Vídigal, nº 632 - Centro 86.760-000 Munhoz de Melo - PR								
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION									
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>EMS</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ</td> </tr> </table>		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/>	EMS	<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI									
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE								
<input type="checkbox"/>	EMS								
<input type="checkbox"/>	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ								
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION								
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION MUNHOZ DE MELO								
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPRESA de Gussi SIGNATURE DE L'AGENT Matrícula: 8.567.786-8 Agente de Correios A.C. Munhoz de Melo / PR								
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO									

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO AR
AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTÉ
10/10/15

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTÉ
AGÊNCIA MARQUES

JO 39755258 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____ / _____ / _____
: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
SECRETARIA DE Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Espanha, 1000-00000, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70004-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

_____ / _____ / _____
- _____ / _____

UF

BRASIL



53900.025502/2016-31
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DO
MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO - PR

Rua Dr. Gastão Vidigal, 618 – Centro – Fone: (44)32581437 - Cel: (44)9891-6244
CNPJ: 05.295.770/0001-22 – CEP: 86760-000
http: www.munhozfm.com.br E-mail: munhozfm@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, Wanderley Pires Soares, RG: 5.361.469-8 e CPF: 857.926.409-04, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Isabel Vitola Liberato, 90A, Centro, Munhoz de Mello-PR, CEP: 86.760-000, Diretor e representante legal da Associação Cultural Novos Caminhos, declaro para os devidos fins de direito que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Por ser expressão de verdade, dou fé e assino.



Wanderley Pires Soares
Diretor/Representante legal

Munhoz de Mello – PR, 05 de abril de 2016.

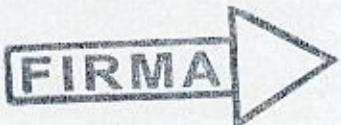
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

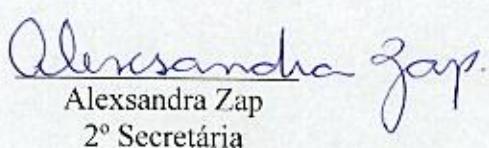
Em 25/04/16 às 14:20 horas

Assinatura: Loneciço

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO-PARANÁ.

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, Munhoz de Mello Paraná, na sala de reuniões do Prédio da Prefeitura Municipal reuniram-se o senhor Presidente: Dirceu Silveira Ferrari, Vice-Presidente: Geraldo Gomes, 1º Secretaria: Rosinei Gomes, 2º Secretaria: Alexsandra Zap, 1º Tesoureira: Isabel Liberato de Oliveira, 2º Tesoureira: Rosileuza Fátima Maciel, juntamente com o Conselho Fiscal: José Izidoro de Lima, Antônio Pedro Rigueto, Marilza de Carli como suplente do conselho fiscal: Áureo Gomes, Osvaldo Mingarelli, Gilmar José Benkendorf Silva, diretor de eventos Geraldo Ricardo. Estavam presentes também, representantes que apoiam culturalmente a programação da Rádio Munhoz FM: Miriam Capelassi Gzin, Mauro Sérgio de Araújo, Edemar Falaschi, Roberto Rivelino Goularte, Anderson Rodrigues, Isaias Gomes Silva, Silvana Satiko Nakano, Gilson Henrique Burgo Franco de Oliveira e Adriana Ribeiro Soares. A Chapa participante da Eleição da nova diretoria também esteve presente sendo estes: Wanderley Pires Soares, Tatiane Aparecida Sanches Macedo Roberto, Maria Luciana Françoso, Valeria Aparecida Correia e Isabel Liberato de Oliveira. A reunião tem por objetivo a eleição para escolha e definição da nova diretoria e conselho fiscal, para assim dar continuidade aos trabalhos já iniciados. O Senhor presidente Dirceu Silveira Ferrari deu abertura a reunião agradecendo pela presença de cada um que estão aqui presentes e dando continuidade salientou que eles irão nos ajudar na tomada de decisões no decorrer da reunião e que cada proposta será ouvida e avaliada para agregar valores a Associação. Passando a palavra para o Senhor Geraldo Gomes, Prefeito Municipal, convidado e integrante (Membro) da Associação, agradeceu também a presença de todos, dizendo que cada presente na reunião faz a diferença na tomada de decisões, salientando que será discutido sobre a nova diretoria que irá assumir suas funções e que ele tem certeza que cada um terá muito comprometimento, assim como os membros anteriores tiveram. O Senhor Presidente e os demais membros da diretoria deixaram a disposição a suas vagas para assim os demais presentes elegerem uma nova diretoria. Por conter somente uma chapa, os eleitos, por votação unânime da atual diretoria, foram a seguinte: Presidente o Senhor Wanderley Pires Soares, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Isabel Vítola Liberato, 90A, Centro, Munhoz de Mello-PR, CEP: 86.760-000. Portador da cédula de identidade RG sob o nº 5.361.469-8, SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 857.926.409-04. Continuando, chegou ao Seguinte resultado a eleição da diretoria para esse período de gestão de quinze de Julho de dois mil e quinze, para um mandato de quatro anos de acordo com o artigo décimo primeiro, capítulo terceiro do estatuto social desta associação. Presidente: Wanderley Pires Soares, Vice-Presidente: Tatiane Aparecida Sanches Macedo Roberto, 1º Secretaria: Maria Luciana Françoso, 2º Secretaria: Valeria Aparecida Correia, 1º Tesoureira: Isabel Liberato de Oliveira e o Conselho Fiscal: Áureo Gomes, Lourdes Bóbula da Silva e José Izidoro de Lima. O novo presidente, após aprovado e eleito, deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra, ninguém se propôs a usá-la. O presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a formação desta ata. O que eu fiz, como 2º Secretaria, depois de reaberta a sessão, li a presente ata que foi aprovada por todos os presentes.




Alexsandra Zap
2º Secretária



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS**
COMARCA DE SANTA FÉ - PR
AV. AZALEIA - 253 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 86770-000

LIVRO N° 0-83 2641
PROTOCOLADO SOB N° 2518
REGISTRADO SOB N° 2518
AVERBADO SOB N° 2518

Santa Fé, 19 de Abri de 2016

Rosecler Aparecida dos Santos (Oficial Designada)
 Carlos Tenório da Silva (Oficial Substituto)

Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto

**TABELIONATO DE NOTAS E
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

Rosecler Aparecida dos Santos
Titular

Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto

Munhoz de Mello - PR
FUNARPEN

SELO N° 30Rh6.grae0.we341

Controle MBHLp.LpNS

Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br

Translado: 2162 - Data: 18/04/2016

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA
de Alessandra Zap (A)

EM TESTE - DA VERDADE. 18/04/2016

ROSECLER APARECIDA DOS SANTOS - Tabeliã

FUNARPEN
SELO N° zr6xs.3gcXD.U694
Controle 0hmss.43hz
Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br
Registro: 2518 - Data: 19/04/2016



13.423.400/0001-51

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE SANTA FÉ

86770-000 SANTA FÉ - PR



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELO
CNPJ: 05.295.770/0001-22

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:38:52 do dia 15/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.295.770/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANÁ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCOMM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R DR. GASTÃO VIDIGAL	NUMERO 632	COMPLEMENTO
CEP 86.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUNHOZ DE MELO UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PM-MELLO@WNET.COM.BR	TELEFONE (044) 2581-206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/04/2016** às **14:35:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE ASTORGA

Bel. Ruth Aparecida Pinheiro Machado – Registradora Designada
Bel. Maria Amélia C. F. Vecchiatti Sahade – Escrevente Substituta

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes nesta Serventia, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, verifiquei constar o Registro da Associação denominada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO PARANÁ** – Livro A-014, sob nº 774, em data de 24/09/2002. - **DA ASSOCIAÇÃO, SEUS FINS, SEDE E DURAÇÃO**:- A Associação, dotada de personalidade jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos; de natureza cultural, fundada em 22 de julho de 2002, com prazo indeterminado, com sede na Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 632, centro e foro em Munhoz de Mello-PR. A Associação adotará também, nas suas relações sociais, a sigla "ARCOMM". A Associação reger-se-á por seu Estatuto, pelo Código Civil e demais leis que lhe forem aplicáveis. A Associação tem por finalidade: estimular e desenvolver a cultura na Cidade de Munhoz de Mello-PR, sistematizando as atividades intelectuais, artísticas e esportiva, propugnando, ainda, por meios de comunicação junto a população de menor poder aquisitivo, o estabelecimento de atividades culturais que favoreçam superior convívio social; promover conferências ou círculos de estudos sobre assuntos sociais, pedagógicos, morais e científicos, promover a fundação de um clube sócio cultural e de eventos comunitários em Munhoz de Mello-PR; e promover a execução de serviço de radiodifusão comunitária. - **CERTIFICO MAIS**/ Que, de acordo com a Ata da Assembléia Geral, Registrada sob nº 16.466, Livro B-113, em 19/10/2009, a atual Diretoria é composta da seguinte forma:- Presidente: Marilza Aparecida da Silva; Vice Presidente: Antonio Pedro Righeto; 1^a Secretária: Rosinei Gomes; 2^º Secretário: Áureo Gomes; 1^a Tesoureira: Rosileuza Fátima Maciel; 2^º Tesoureira: Alexsandra Zap Tarozo. - **CERTIFICO MAIS**/ Que esta Certidão, bem como as Certidões dos registros acima referidos servem de documentos hábeis para registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé, neste Estado, atual circunscrição da sede da associação. - Nada Mais. - Era o que se tinha a certificar com relação ao pedido a mim feito. - EU, Ruth machado /REGISTRADORA DESIGNADA, que subscrevi, conferi e assino. - - - - -

As certidões passadas pelos Oficiais Públicos fazem a mesma prova dos Doctos. Originais
Código Civil, Artigos 216 e 217

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ASTORGA, 18 de abril de 2016.

Ruth machado
REGISTRADORA DESIGNADA

(selo no verso)

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
qnY67.cMpxj.9Pjjx
Controle:
jjtjx.5knLx
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

1º SERVIÇO OFICIAL DE TITULOS
REGISTRO DE TITULOS
DE TITULOS
AUTENTICO
Bol. P. 1000, 1º Piso, Centro
Registros de Títulos
CEP 6122-000-00

ATE AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
IP SAMUEL CP 7-AV. 12

Selo N° semva.1orse.malo, Controle: -semv.alor-
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
SERVÍCIO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567 - Centro. Fone: (44) 3241-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé
Santa Fé-Paraná, 19 de abril de 2016

Lucimere Freire
Oficial Substituta



316 N
JR

Ata da Assembléia Geral da Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello Paraná.

Ao décimo primeiro dia de agosto de dois mil e nove, as nove horas e trinta minutos à Rua Dr. Gastão Vidigal, 632, centro Munhoz de Mello Paraná, reuniram-se em assembléia geral, os senhores membros da Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello e representantes de entidades deste município e representantes que apóiam culturalmente a programação da Radio Munhoz Fm, 105,9. Gilmar José Benkendorf Silva do conselho fiscal dessa associação expôs aos presentes que o objetivo da reunião é elegermos um novo presidente para a associação Cultural Novos Caminhos e como desde o momento que o ex-presidente deixou o cargo a vice presidente **Marilza Aparecida da Silva**, vem desempenhado um excelente trabalho e não houve interesse de outros para se candidatarem ao cargo a própria Marilza poderia passar de vice a presidente desta Associação. Assim, por aclamação unânime da atual diretoria assumiu a presidência Marilza Aparecida da Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 99, conjunto residencial Parati I, Munhoz de Mello Paraná, CEP 86.760-000, portadora da cédula de identidade RG 5.764.001-4- PR e inscrita no CPF 964.637.679-72, a Srª presidente convidou a mim **Rosinei Gomes**, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Dom Pedro II nº 499, centro Munhoz de Mello PR, CEP 86.760-000, portadora da cédula de identidade RG nº 6.169.502-8 PR e inscrita do CPF nº 019.207.189-07, para secretariar a sessão, o que aceitei a pedido da presidente. Chegou ao seguinte resultado a eleição da Diretoria e do conselho fiscal, para esse período de gestão de onze de agosto de dois mil e nove, para um mandato de quatro anos de acordo com o artigo décimo primeiro, capítulo terceiro do estatuto social desta associação: presidente: **Marilza Aparecida da Silva**, vice presidente **Antonio Pedro Righeto**, 1º secretaria **Rosinei Gomes**, 2º secretario **Aureo Gomes**, 1º tesoureiro **Rosileuza Fátima Maciel**, 2º tesoureiro **Alexsandra Zap Tarozo**, conselho fiscal: **Osvaldo Mingareli**, **Pe. Vanderlei dos Santos e Amorim** e **Anderson Rodrigues da Silva**, como suplentes do conselho fiscal: **Wanderley Pires Soares**, **Wanderlei Goularte** e **Ozatir Ribeiro Soares**, Diretor da Radio **José Izidoro de Lima**, Diretor de Eventos **Geraldo Ricardo**. A presidente após aprovados e eleitos, Deu lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, ficando livre a palavra e funções e atribuições que se iniciam nesta data, ficando livre a palavra, e como ninguém chegasse a usá-la, a presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como 1º secretária, após reaberta a sessão a mesma foi lida aprovada e segue assinada pela presidente da assembléia, por mim 1º secretaria e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros da Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, 11 de agosto de 2.009.


Rosinei Gomes Capelari
ROSINEI GOMES
1º SECRETARIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
ASTORGA PARANÁ	
LIVRO N°	B-113.-
Prenotado sob o nº	23.390.-
Registrado sob o nº	16.466.-
Averbado sob o nº	=====
Em	19 de Outubro de 2009
<i>J. Becker</i>	
REGISTRADORA	
EMBOLIAMENTOS	
VRC:	300,00.-
VRC:	31,50.-
MATERIAL FIXO	4,80.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
WW51092 OFICIO
E REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
Bel. Maria Amélia Becker
TITULAR

ATÉ AGORA NOS AINDOU O SENHOR
S. JERÔMEO CP 1.16.17

TABELIONATO DE NOTAS		MUNICÍPIO DE REGISTRO CIVIL	
NOTAS		TABELIONATO DE NOTAS	
CX574494		REGISTRO APENAS DAS CONTRATAS	
Resende - Apresentado aos Contas			
TITULARES			
Munhos de Melo		P2	

CAPÍTULO I

Da associação, seus fins, sede e duração

Art. 1º - A

, dotada de personalidade jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de natureza cultural, fundada em 22 de julho de 2002, com prazo indeterminado, com sede à Rua Dr Gastão Vidigal, n. 632, centro e foro em Munhoz De Mello - PR.

§ 1º - A Associação adotará, também, nas suas relações sociais, a sigla ARCOMM.

§ 2º - A Associação reger-se-á por este Estatuto, pelo Código Civil e demais leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade:

I - estimular e desenvolver a cultura na cidade de Munhoz De Mello - PARANA, sistematizando, as atividades intelectuais, artísticas e esportiva, propugnando, ainda, por meios de comunicação junto à população de menor poder aquisitivo, o estabelecimento de atividades culturais que favorecam superior convívio social.

II - promover conferências ou círculos de estudos sobre assuntos sociais, pedagógicos, morais e científicos, promover a fundação de um clube sócio cultural e de eventos comunitários em Munhoz De Mello - PARANA

III - PROMOVER "A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA"

Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, criar e manter projetos nas áreas de radiodifusão, imprensa escrita, produção de programas para rádio e atividades esportivas em geral, cursos de comunicação popular em rádio, jornal, cartilhas, teatro, fantoches e eventos benéficos.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Art. 4º - A associação terá número ilimitado de associados.

Selo Nº semv.lorsa.malo, Controle: semv.alor-
Consulte esse selo em <http://fusarpen.com.br>

SERVÍCIO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro. Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
Santa Fé-Paraná, 19 de abril de 2016.

Lucílio e Freire
Oficial Substituto





Parágrafo Único - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 5º - Serão admitidas como sócios todas as pessoas idôneas, a juízo da Diretoria, vedadas distinções de qualquer natureza.

Art. 6º - São as seguintes categorias de associados:

I - sócios fundadores, aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação;

II - sócios amigos da associação, todas as pessoas filiadas a Associação, que manifestarem concordância com o Estatuto da mesma.

Art. 7º - São direitos do associado:

I - votar e ser votado para compor os órgãos da Associação;

II - solicitar convocação da Assembléia Geral Extraordinária, mediante representação, de conformidade com o art. 20, deste Estatuto;

III - recorrer, por escrito, à Diretoria, no prazo de 10 (dez) dias, de qualquer penalidade que lhe seja imposta.

Art. 8º - São deveres do associado:

I - conhecer e cumprir o presente estatuto;

II - acatar as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;

III - desempenhar com responsabilidade, zelo e dedicação os trabalhos que lhe forem confiados e os cargos para que for eleito ou indicado;

IV - zelar pelo bom nome da Associação;

V - comparecer às reuniões da Assembléia Geral e outros eventos promovidos pela Associação.

Art. 9º - Ao associado que infringir qualquer disposição deste Estatuto, os preceitos do Regulamento Interno ou cujo procedimento se torne prejudicial à Associação, será aplicada, por deliberação da Assembléia Geral, uma das seguintes penalidades:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão temporária da utilização de qualquer benefício da Associação;

IV - exclusão do quadro social, cabendo deste ato, o direito de interpor recurso, por escrito, para a primeira Assembléia Geral que se realizar após a exclusão.

CAPÍTULO III **Da Administração**

Art. 10 - A associação será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.

Selo N° semv10se.mvalo, Controle: - semv.alor-
Consulte esse selo em <http://funargen.com.br>
SERVÍCIO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 967-Centro, Fone/ (44) 3247-3058
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
Santa Fé-Paraná, 19 de abril de 2016

Luzimere Freire
Oficial Substituto

Maria
"SELO NA ÚLTIMA VIA"





Parágrafo Único - Os membros da Diretoria não serão remunerados.

Art. 11 - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato de 4 (quatro) anos, facultada a reeleição.

Parágrafo Único - A Diretoria prestará contas, anualmente, de sua administração.

Art. 12 - Nos casos de impedimentos ou ausência do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, e este, por sua vez, pelo 1º Secretário, nas mesmas hipóteses.

Parágrafo Único - Em caso de vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria, será o mesmo preenchido mediante eleição pela Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim.

Art. 13 - Compete:

I - ao Presidente, o exercício das funções inerentes à administração e à representação da Associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como a nomeação de seus auxiliares;

II - ao vice-presidente, na ausência do presidente, assume o vice-presidente e este assume o exercício das funções inerentes a administração e a representação da associação, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como a nomeação de seus auxiliares;

III - ao 1º Secretário, a superintendência da escrituração e da correspondência da Associação;

IV - ao 2º secretario, na ausência do 1º secretario assume o 2º secretario e este assume a superintendência da escrituração e da correspondência da associação;

V - ao Tesoureiro, a guarda dos bens sociais, o pagamento, mediante recibo, de contas visadas pelo Presidente e Vice-Presidente, a superintendência da escrituração e a extração de balancetes mensais e balanços anuais.

Parágrafo Único - Os depósitos bancários somente serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 14 - A Diretoria reunir-se-á, mensalmente ou sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente ou de 3 (três) membros.

§ 1º - As reuniões serão dirigidas pelo Presidente ou por um membro da Diretoria por ele indicado, lavrando-se, das mesmas, atas em livros próprios.

§ 2º - Nas reuniões mensais serão apreciados os balancetes da Associação, elaborados pelo Tesoureiro

CAPÍTULO IV
Do Conselho Fiscal





Art. 15 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros, associados ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral.

Art. 16 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira Assembléia Geral ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos.

Art. 17 - Ao Conselho Fiscal compete a fiscalização dos atos praticados pela Diretoria e da aplicação dos recursos financeiros da Associação, além de outras atribuições que lhes forem conferidas por Lei ou por este Estatuto.

Art. 18 - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO V Da Assembléia Geral

Art. 19 - A Assembléia Geral, que se comporá dos sócios presentes, reunir-se-á todos anos, na primeira quinzena de janeiro, para deliberar sobre negócios sociais.

Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral far-se-á mediante aviso aos sócios, com antecedência de quinze dias.

Art. 20 - Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de um número mínimo de 1/3 (um terço) dos associados, poderá ser realizada a Assembléia Geral Extraordinária, em dia previamente designado, na forma do artigo anterior.

Art. 21 - A Assembléia Geral deliberará, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados.

Parágrafo Único - Em segunda convocação, a Assembléia Geral reunir-se-á, trinta minutos após, com qualquer número de sócios presentes.

Art. 22 - À Assembléia Geral compete:

- I - eleger a Diretoria;
- II - tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria, após apreciados pelo Conselho Fiscal;
- III - julgar a escrituração social, após pronunciamento do Conselho Fiscal;
- IV - examinar as contas, tomar providências sobre irregularidades da Diretoria, demitir Diretores ou Conselheiros Fiscais por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger os respectivos substitutos;
- V - resolver sobre a admissão e exclusão dos associados;
- VI - tomar conhecimento das sugestões e reclamações dos associados;
- VII - aprovar o Regulamento Interno da Associação;

Selo N° seu.selo.malo, Control: seu.selo.malo
Consulte esse selo em <http://seu.selo.malo>

SERVICO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.

Santa Fé-Paraná, 19 de abril de 2016.

Luciano Freire
Oficial Substituto

"SELO NA ULTIMA VIA"





- VIII - contratar, caso haja necessidade, perito-contador para exame dos lançamentos;
- IX - nomear representantes ou procuradores para todo e qualquer ato em que figure a Associação, no impedimento de seus representantes legais, e desautorizar quem agir ou falar em nome da Associação sem prévio consentimento da Diretoria;
- X - atender as necessidades de compras ou prestação de serviços dentro das possibilidades financeiras da Associação;
- XI - organizar os órgãos administrativos da Associação.

Parágrafo Único - Para decidir sobre a demissão da Diretoria, do Conselho Fiscal ou dos respectivos membros, a Assembléia Geral deliberará por maioria de votos, presentes, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

CAPÍTULO VI Do Patrimônio Social

Art. 23 - O patrimônio social será constituído

- I - de subvenções, donativos e contribuições dos sócios;
- II - dos bens móveis e imóveis que a sociedade possua ou vier a possuir;
- III - de quaisquer outros valores adventícios.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais

Art. 24 - Este Estatuto poderá ser alterado por deliberação de Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em caráter extraordinário, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Único - Verificada a falta de *quorum* na primeira convocação, será feita uma segunda convocação, para realizar-se 5 (cinco) dias após, na qual a Assembléia Geral poderá deliberar com qualquer número de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria dos votos.

Art. 25 - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 1º - Verificada a falta de *quorum* na primeira convocação, será feita uma segunda convocação, para realizar-se 5 (cinco) dias após, na qual a Assembléia Geral poderá deliberar com qualquer número de associados presentes, sendo a decisão tomada por maioria dos votos.

§ 2º - Extinta a Associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição benéfica, designada pela Assembléia Geral.

Selo N° [semv.alor](#), lote [semv.alor](#), Controle: [semv.alor](#)
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVICO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567 Centro, Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.
Santa Fé-Paraná, 19 de abril de 2016.

Lucilene Freire
Oficial Substituta

"SELO NA ULTIMA VIA"



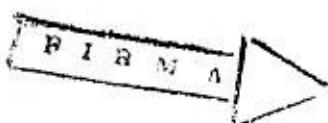
§ 3º - O quadro de pessoal será sempre constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

§ 4º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos.

§ 5º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

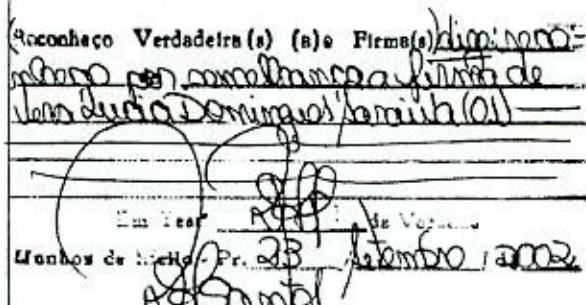
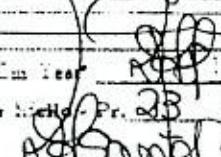
Art. 26 - Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não as havendo, os princípios gerais do Código Civil.

MUNHOZ DE MELLO - PR, 22 DE JULHO DE 2002.

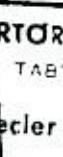


VERA LUCIA DOMINGUES SARAIVA
CPF.008.181.019-97
PRESIDENTE


ADVOGADO
LUIZ RENATO ARRUDA BRASIL
OAB 28361-B-PR

Acórdão Verdadeiro (s) (s) e Firmado (s) 
mês de outubro de 2002
Munhoz de Melo - Pr. 23 de outubro de 2002


Notar Aparecida dos Seatos - Tabelião -

Lei 13.229 de 18/07/2001	REGISTRO DE REGISTRO CIVIL
FUNARPE	TABELIONAT
SELO DE AUTENTICIDADE	NOTAS
	
1	1
AAV11138	Munhoz de Melo
	PR



Reconheço por semelhança assinada
firma de 
23/10/2002
Imprime-se a verdade.

Selo Nº semvalorse.mvalo, Control: -semv.alor-
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 567-Centro, Fone: (44) 3247-3058
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.

Santa Fé-Paraná, 19 de abril de 2016

Luzimara Freire
Oficial Substituta

"SELO NA ULTIMA VIA"



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ

LIVRO Nº A-14.-
Prenotado sob o nº 16.458.-
Registrado sob o nº 774.-
Averbado sob o nº _____
Astorga, 24 de setembro de 2002.

REGISTRADORA

1º OFÍCIO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA



FUNARPEN
SELO DIGITAL
cnY67.tFqvf.qEJNs
Controle
x2kLn.jCyku
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

A Presente Certifico a Cópia (1) da
Ficha Original Arquivada no Ofício
Art. 100 II - Lei 8.909 - 1994
ASTORGA, 18 de abril de 2016
Assinado por: *Raimundo Machado*
REGISTRADORA DESIGNADA

ATÉ AQUI NOS AJUDOU O SENHOR
1º SAMUEL, CP 7.4.12

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO CIVIL E 1º OFÍCIO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ASTORGA - PARANÁ
Sel. Ruth A. Pinto Machado
Registradora Designada
CPF: 512.246.019-20

Selo N° semva.1orse.mvalo, controle: -semva.alor-
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
SERVIÇO NOTARIAL - João Thomazella - Notário
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 587-Centro, Fone: (44) 3247-3059
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
me foi apresentado. Dou fé.

Santa Fé-Paraná, 19 de abril de 2016

Luciane F. Cire
Oficial Substituta



000/0000023914

三國志

245-2502409-944
McGraw-Hill, Inc., New York
SCHOOL BOOKS

Nascimento: 23/04/72
Nome: ALICE PIRES SOARES

卷之三

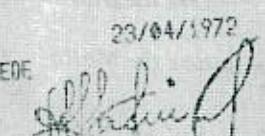
1250-000 MINHO DE MELO - PR

AVERTIMENTO - Para maior proteção do seu cartão, **coloque-o sempre no local indicado, astine e plastifique.**

Contar com os serviços de nossos consultores é garantir a eficiência e a eficácia de seu projeto. Mantém-se seu empreendimento sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça e uma Agência de Correio Mundial, Carioba, de São Paulo, ou à Identidade e Tribunal Eleitoral.

Secretaria da Pecuária e Fazenda

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
5.361.469-8 07/06/1988
WANDERLEY PIRES SOARES
ANIBAL PEDRO SOARES
ALTICE PIRES SOARES
ASTORGA/PR 23/04/1972
COMARCA=ASTORGA/PR, DA SEDE
C. NASC 27975, LIVRO=25, FOLHA=80

Rel. Juiz de Direito
TOMO 10 DE DEZEMBRO DE 1988

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

wandering-lim. zones

certifico que a reprodução fotográfica
Confere com o documento original que me foi
do que dou fé.
Munhoz de Mello

Lei 13.228 de 10/07/2016
SELO
FUNARPE
de 17/07/2016

TABELIONATO
DE NOTAS E
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Rosecler Aparecida dos Santos
Titular

Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto

Munhoz de Mello - PR

Certifico que a reprodução fotográfica
Confere com o documento original que me foi
do que dou fé.
Munhoz de Mello

TABELIONATO DE NOTAS E
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rosecler Aparecida dos Santos
Titular

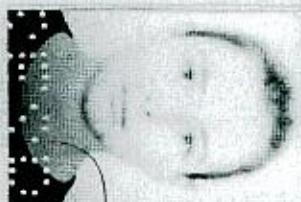
Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto

Rosecler Aparecida dos Santos - Tabelionato

SEL
FUNARPE
FGU17324

Munhoz de Mello - PR

TABELIONATO
DE
NOTAS
FGU17324



Tatiane Ap: Damásio Macêdo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 13.228 de 18/07/2011

Confira com o documento original que me foi expedida
o que devo fôr.

Munhoz de Mello

TABELIONATO
DE
NOTAS
Roseler Aparecida dos Santos - Tabelionato - Titular
FGU17326

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.751.878-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/06/1999

NOME: TATIANE APARECIDA SANCHES MACEDO

FILHOS: AMARILDO APARECIDO FERREIRA MACEDO
CRISTINA APARECIDA SANCHES MACEDO

NATURALIDADE:

ASTORGA/PR

DATA DE NACIMENTO:

24/09/1989

DIA, ORIGEM: C. NASC: 25/07/1980; FOLHA: 247

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

SCOMPTO PÚBLICO

LEI N° 7.115 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
066.574.269-09Nome
TATIANE APARECIDA SANCHES MACEDO
ROBERTONascimento
24/09/1989

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Confirme que a reprodução é válida.

Confira com o documento original que me foi expedida
o que devo fôr.TABELIONATO DE NOTAS E
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVILRoseler Aparecida dos Santos
Tabelionato - TitularCarlos Tenório da Silva
Oficial SubstitutoTABELIONATO
DE
NOTAS
FGU17325

Munhoz de Mello - PR

CÓDIGO DE CONTROLE
B436.FE5F.C79D.9D55A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereçowww.receita.fazenda.gov.brComprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
as 13:17:53 do dia 27/03/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



**TABELIONATO DE NOTAS E
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

**Rosecler Aparecida dos Santos
Titular**

**Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto**

Munhoz de Mello - PR

Sertifco que a reprodução anterior
Confere com o documento original que me foi emitido.
Munhoz de Mello - PR

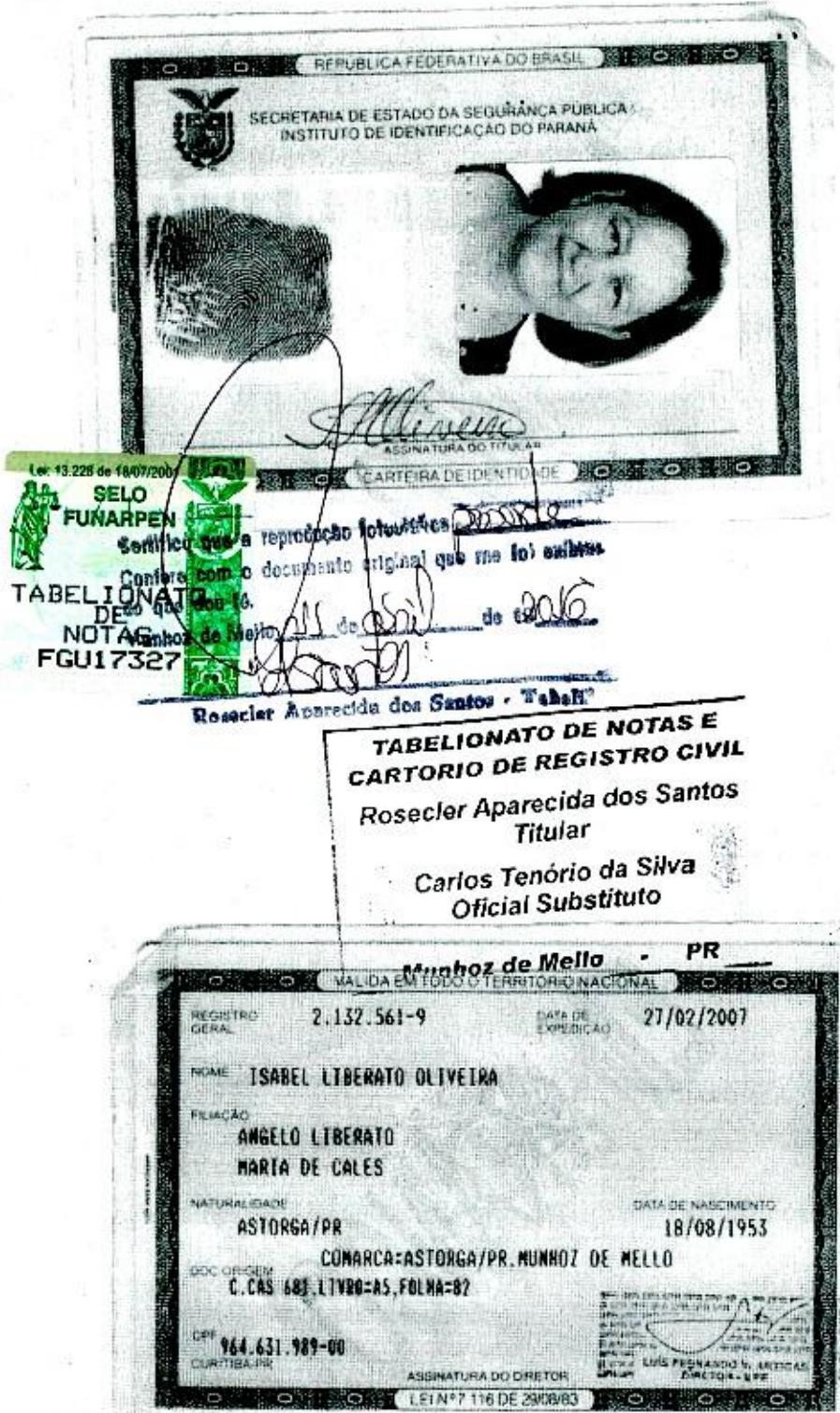


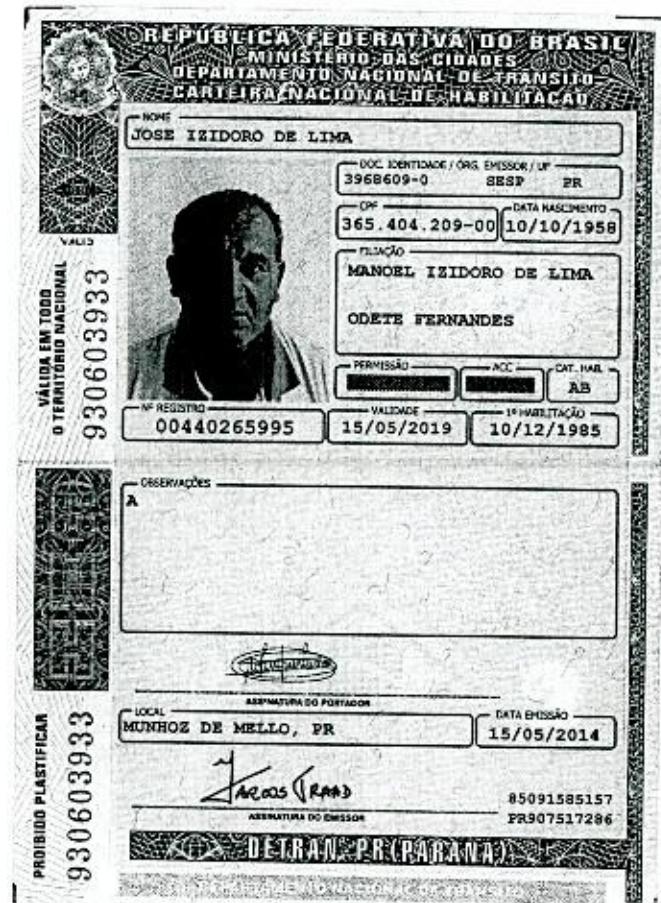
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

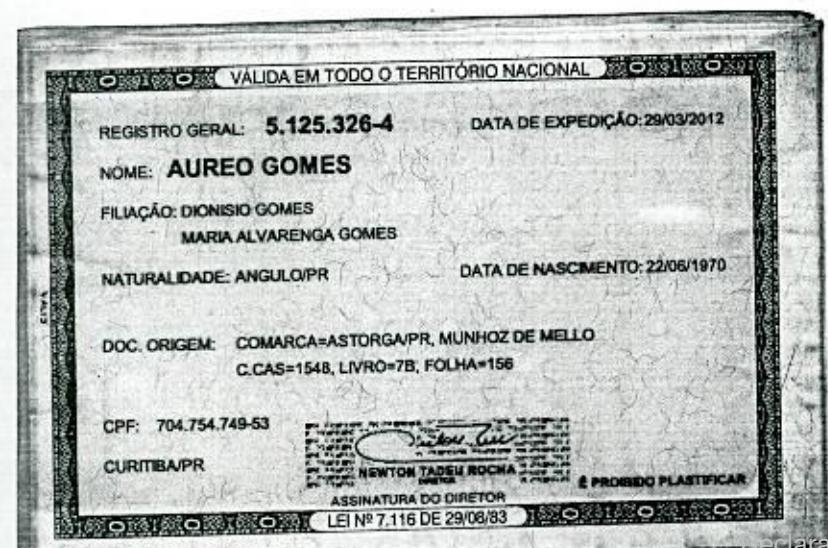
CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



EMBRANCO







4.235.326-4

19/12/1984

LOURDES BUBULA DA SILVA

FLACAO

GENOR DA SILVA

OLIVIA BUBULA DA SILVA

NATURALIDADE

ITAMBARACA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=ANDIRA/PR, ITAMBARACA

C.NASC 11757, LIVRO=11A, FOLHA=282

DATA DE NASCIMENTO

26/02/1968

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.146/84

Serdilico que a reprodução é falsa
Confere com o documento original que não é
de que sou eu.
Munhoz de Mello

Rosecler Aparecida dos Santos

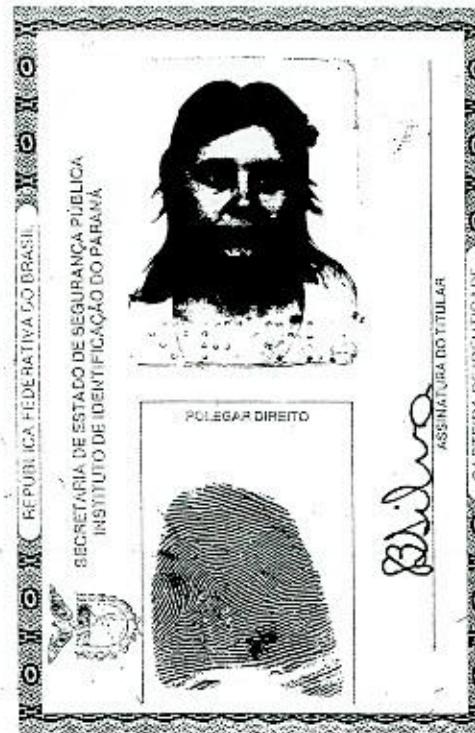
**TABELIONATO DE NOTAS E
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

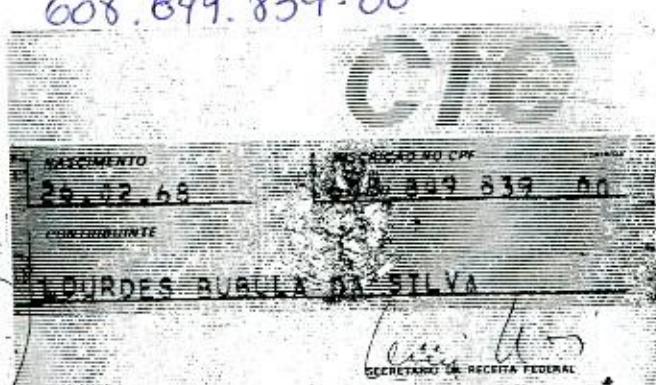
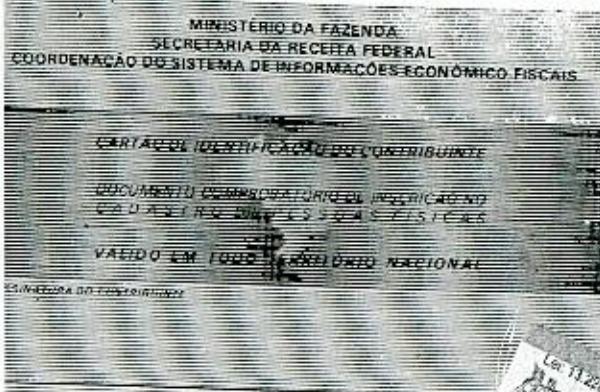
**Rosecler Aparecida dos Santos
Titular**

**Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto**

Munhoz de Mello - PR

EMBRANCO





Verifica que a representante fez o ato
Confere com o documento original que me (o) embara
do que deu 16.
Munhoz de Mello

ABREU DE MELLO 2016

7384 00009

Rosecler Aparecida dos Santos - Tabelionato

TABELIONATO DE NOTAS E
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Rosecler Aparecida dos Santos
Titular

Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto

Munhoz de Mello - PR

EMBRANCO

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS MUNHOZ DE MELLO - PR

O presente relatório tem como objetivo descrever a grade de programação com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/98.

Segue abaixo a programação:

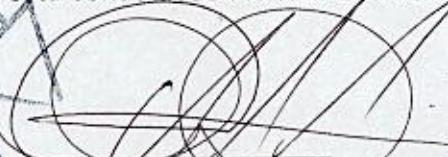
- Das 06h00min às 08h00min da manhã, a Rádio inicia sua com o programa "Amanhecendo no Sertão" com músicas raízes sertanejas sem interrupções.
- Das 08h00min às 10h00min, o Locutor Geraldo Ricardo inicia seu programa "Show da Manhã", com os mais variados tipos de músicas.
- Às 10h00min, é exibido via satélite o programa "Experiência de Deus" com o Padre Reginaldo Manzotti, com comerciais entre a programação e aos sábados a exibição se estende até ao 12h00min com o programa "Evangelizar é preciso".
- Às 11h00min, continuação da programação com o "Show da manhã", atendendo aos pedidos da comunidade.
- Às 12h00min inicia-se a faixa "Relembrando" com músicas antigas internacionais, sem interferências.
- Das 13h00min às 18h00min dá-se inicio a "Tarde de Sucessos" contendo todos os ritmos e participação dos ouvintes.
- Às 18h00min inicia-se o programa "Ángelus", com a participação da Igreja Católica.
- Às 19h00min é transmitido a "Hora do Brasil" com as mais variadas notícias.

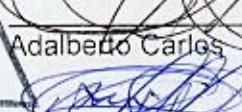
Dentre a programação, há os comerciais de acordo com o contrato de cada segmento.

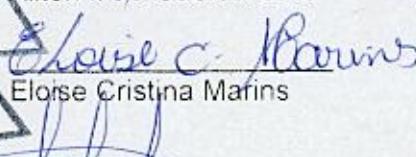
Diante desta, avalia-se que a programação emitida pela mesma atende aos requisitos exigidos na Lei, ou seja, atende a preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promove as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeita os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discrimina raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

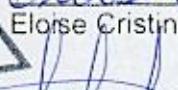
Desta forma, o Conselho avalia, por unanimidade, que a Rádio Munhoz FM, está sendo desenvolvida de acordo com a Lei e atendendo à comunidade ouvinte

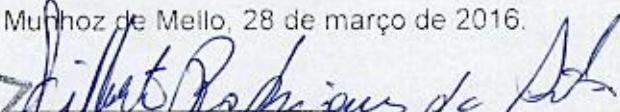
Munhoz de Mello, 28 de março de 2016.

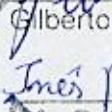

Adalbedo Carlos


Ailton Machado da Silva

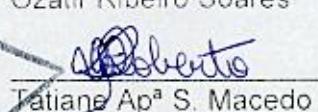

Eloise Cristina Mafins


Fabiana Cristina Correa


Gilberto Rodrigues da Silva


Inês P. Macri


Ozatir Ribeiro Soares


Tatiane Apa S. Macedo Roberto

**TABELIONATO DE NOTAS E
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**
Rosecler Aparecida dos Santos
Titular

Darlis Tenório da Silva
Oficial Substituto

Munhoz de Mello - PR

FUNARPEN
SELO Nº **e0Rh6.g1S40.1mz43**

Controle **MdbLp.LpVQ**

Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br

Translado: 2151 - Data: 15/04/2016

RECONHECO PELA SEMELHANÇA DA Firma
de Roberto Gómez (ver Roberto Gómez)
Roberto Gómez (ver Roberto Gómez)
Roberto Gómez (ver Roberto Gómez)

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE.

MUNHOZ DE MELLO PR 15/04/2016

Roberto Gómez
ROSECLER APARECIDA DOS SANTOS - Tabeliã

RECONHECO PELA SEMELHANÇA DA Firma
de Roberto Gómez (ver Roberto Gómez)
Roberto Gómez (ver Roberto Gómez)
Roberto Gómez (ver Roberto Gómez)
Roberto Gómez (ver Roberto Gómez)

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE.

MUNHOZ DE MELLO PR 15/04/2016

Roberto Gómez
ROSECLER APARECIDA DOS SANTOS - Tabeliã

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
NOVOS CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO - PR

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se na Associação Cultural Novos Caminhos para a posse no Conselho Comunitário os membros indicados pelas diversas instituições. O presidente da Associação Cultural Novos Caminhos iniciou a reunião desejando as boas vindas aos representantes e ressaltando a importância da participação do conselho para o desenvolvimento da Associação, destacando que a participação do Conselho é um relevante trabalho social gratuito. Dando continuidade, foram empossados os seguintes membros: o representante da Paróquia São Sebastião: Tatiane Aparecida Sanches Macedo Roberto – CPF: 066.574.269-09; Representante da Terceira Idade: Inês P. Macri – CPF: 035.549.809-00; Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Munhoz de Mello: Gilberto Rodrigues da Silva – RG: 6.977.131-9; Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Ozatir Ribeiro Soares – RG: 1.512.703-1; Representante da Associação de Moradores José Venâncio Sobrinho: Ailton Machado da Silva – RG: 6.012.523-6; Representante da Associação Comercial e Empresária de Munhoz de Mello: Adalberto Carlos – RG: 17.624.010; Representante da APMIF do CMEI Menino Jesus: Fabiana Cristina Correa – CPF: 060.287.759-83 e Eloise Cristina Marins – CPF: 930.393.601-91.

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar, eu Maria Luciana Françoso redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Munhoz de Mello, 04 de março de 2016.

Paulo B. Prodr. de Mello
Paulo B. Prodr. de Mello

7. Inês P. macri
8. Eloise F. Marins
9. *Paulo B. Prodr. de Mello*
10. *Paulo B. Prodr. de Mello*
11. *Paulo B. Prodr. de Mello*
12. *Paulo B. Prodr. de Mello*
13. *Paulo B. Prodr. de Mello*
14. *Paulo B. Prodr. de Mello*
15. *Paulo B. Prodr. de Mello*

Inês Pierelli macri

RECONHEÇO POR MEU HONROSO TESTEMUNHO AS FIRMAS
DE: PAULO B. PRODR. DE MELLO, OZATIR RIBEIRO
SOARES, GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
E TATIANE APARECIDA SANCHES MACE-
DO ROBERTO BY: 09

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE.
MUNHOZ DE MELLO-PR 15/04/2016

Inês Pierelli macri

ROSECLER APARECIDA DOS SANTOS - Tabeliã

RECONHEÇO POR MEU HONROSO TESTEMUNHO AS FIRMAS
DE: PAULO B. PRODR. DE MELLO, OZATIR RIBEIRO
SOARES, GILBERTO RODRIGUES DA SILVA
E FABIANA CRISTINA CORREA BY: 09

EM TESTIMÔNIO DA VERDADE.
MUNHOZ DE MELLO-PR 15/04/2016

Paulo B. Prodr. de Mello

ROSECLER APARECIDA DOS SANTOS - Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS FUNARPEN
CARTÓRIO DE REGISTRO DA PR 6.g1v40.Alg4J
Rosecler Aparecida dos Santos
Titular Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br
Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto
Munhoz de Mello - PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Coordenação – Geral de Radiodifusão comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília – DF
Fone: (61)2027-6281

AR
DH

Renovação de outorga



OPERADOR LOGÍSTICO OFICIAL



TM Rio 2016.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS

Rádio Comunitária Munhoz FM 105,9

Rua Dr. Gastão Vidigal Nº 618 Centro

CEP 86760-000 / Munhoz de Mello PR

Fone (44) 3258-1437



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22953/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.048000/2015-06, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANÁ (A R C O M M)**, sediada em **MUNHOZ DE MELO- PR**, para renovação da outorga referente ao período de **18 de MAIO de 2006 a 18 de MAIO de 2016**.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1201567 e o código CRC **713B6CB4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 22953/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048000/2015-06 - Nº SEI: 1201567



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22954/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANÁ**

Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 632 - Centro

86.760-000 - Munhoz de Melo - PR

CNPJ nº 05.295.770/0001-22

Assunto: Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.048000/2015-06.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **18 de MAIO de 2006 a 18 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.048000/2015-06, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2016, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1201575** e o código CRC **570E19FD**.

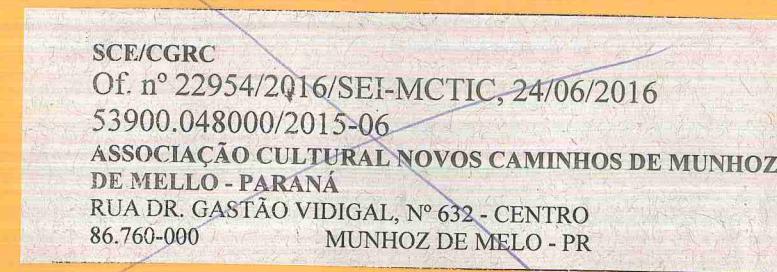
Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 22954/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048000/2015-06 - Nº SEI: 1201575

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS

AO REMETENTE

Mudou-se Falecido
Desconhecido Ausente
Recusado CEP errado
Endereço insuficiente
Rua não localizada no CEP

Inf. de Porteiro/Síndico
Não Procurado
Não existe nº indicado
REGISTRO AC SERVIÇO POSTAL
Matrícula: 567.731-0
Agente de Correios
Responsável



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAMAS

AO REMETENTE

Mudou-se Falecido
Desconhecido Ausente
Recusado CEP errado
Endereço insuficiente
Rua não localizada no CEP

Inf. de Porteiro/Síndico
Não Procurado
Não existe nº indicado
REGISTRO AC SERVIÇO POSTAL
Matrícula: 567.731-0
Agente de Correios
Responsável



AR





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168668 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTÉ

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTÉ

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

h

/

h

/

h

/

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Cidade / Local: Planalto dos Núcleos, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARMIMO MP)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26176/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANÁ**

Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 618 - Centro

86.760-000 - Munhoz de Melo - PR

CNPJ nº 05.295.770/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.048000/2015-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 22954/2016/SEI-MC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) desconhecido.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1240385** e o código CRC **47B116E6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26176/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048000/2015-06 - Nº SEI: 1240385

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC	Of. nº 26176/2016/SEI-MCTIC, 22/07/2016
ENDERECO / ADRESSE	53900.048000/2015-06
CEP / CODE POSTAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANÁ RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, Nº 618 - CENTRO 86.760-000 MUNHOZ DE MELO - PR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 01/08/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE LIVRATION
--	---	---

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>Gibson Henrique</i>	RUBRICA E MÁR. DO ENVIADOR / SIGNATURE Rosimeire Saturinno dos Santos Matrícula: 8.567.731-0 Agente de Correios	AC MUNHOZ DE MELO 01 AGO 2016
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS Anexo recebimento de of. 26176/2016 (12900-2G) SEI 53900.048000/2015-06 pg. 15		



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45713485 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MUSICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Estado do Commercio, Indústria e
Agricultura
Av. Presidente Vargas, 1000
Edifício das Minas Gerais, Bloco B, Anexo 13
CEP 70170-000
Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.295.770/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCOMM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DR. GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 632	COMPLEMENTO
CEP 86.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUNHOZ DE MELO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PM-MELLO@WNET.COM.BR	TELEFONE (044) 2581-206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2017** às **08:37:38** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELO
CNPJ: 05.295.770/0001-22

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:41:33 do dia 31/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Processo de Renovação nº: **53900.048000/2015-06**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Munhoz de Mello**, estado do **Paraná**, deixou de apresentar requerimento de renovação da autorização, quando protocolou outros documentos para renovação da outorga (evento SEI- Proc.53900.025502/2016-31), em 25/04/2016, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 18/04/2016. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso I e VI	<ul style="list-style-type: none">Requerimento solicitando renovação.Declaração, atualizada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos	<p>Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</p> <p>Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter</p>

	<p>parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.</p>	<p>firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p>
Portaria	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</p> <p><u>- reformular o art. 4º do estatuto social, para:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, - garantir às pessoas físicas associadas o direito de votar e ser votado para os cargos de direção, - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, <p><u>- reformular o art.20 do estatuto,</u> para garantir que a Assembleia Geral possa também ser convocada ao menos por 1/5 dos associados" (art.60 da Lei nº10.406/2002-Código Civil),</p> <p><u>- não está expressamente previsto no art.11 do estatuto que a" diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, isto é, uma única reeleição",</u> conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p><u>- o art. 5º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do</u></p>

nº 4334,
publicada
no DOU
de
21/9/2015.

associado à aprovação
pela Diretoria. Reitera-se
que a admissão do novo
associado (pessoa física ou
jurídica) não pode estar
condicionada à
aprovation pela
Diretoria ou mesmo à
indicação por outros
associados.

- o estatuto também não determina que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados,

- o estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.

Observação 1: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.

Art. 131, inciso V Último relatório do Conselho Comunitário.

Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho

		Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.
		Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

3. **Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade.** Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015, haja vista, não ter atendido no seu todo, com as exigências contidas na Nota Técnica 21010 de 16/09/2015, Of. 30297/2015, Aviso de Recebimento(AR) em 23/10/2015, eventos SEI 0723197,0723199, 0873542.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 31/07/2017, às 13:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2085267** e o código CRC **C90D3C2A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048000/2015-06

SEI nº 2085267



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33650/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Wanderley Pires Soares

Representante Legal da Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello

Rua: Dr. Gastão Vidigal, 632 -Centro

CEP: 87760.000 - Munhoz de Mello/PR

CNPJ nº 05.295.770/0001-22

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048000/2015-06.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17268/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/08/2017, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2085689** e o código CRC **CC20B813**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33650/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048000/2015-06 - Nº SEI: 2085689

CARTAS
REGISTRADAS
OUTROS EST-B
50000-000 79999-999
80000-000 99999-999
CTC/CTA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 33650/2017/SEI-MCTIC, 04/08/2017
53900.048000/2015-06
WANDERLEY PIRES SOARES
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE
MUNHOZ DE MELLO.
Rua Dr. Gastão Vidigal, 632 - Centro
87760.000 Munhoz de Mello / PR



AR



BRASIL
AR
25.08.17 - 16:34
CARTA
AOF VIA POSTAL/BSB

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO		AR
(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)		
JR 70057581 7 BR		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔTÉ		
		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔTÉ		
S 25 AGO 2017		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
		
: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA/DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPLOITEUR		
Brasília-DF		
Serviço Público Federal		
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações		
Secretaria de Radiodifusão		
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste		
70.044-900 Brasília-DF		
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE		
Cidade / Localité		
UF		BRASIL BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

ETIQUETA OU CARIMBO (MP)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39734/2017/SEI-MCTIC

Ofício nº 33650/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Wanderley Pires Soares

Representante Legal da Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello

Rua Dr. Gastão Vidigal, 632 - Centro

CEP: 86760.000 - Munhoz de Melo/PR

CNPJ nº 05.295.770/0001-22

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53900.048000/2015-06.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 33650/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) CEP errado.

2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 18:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2205521 e o código CRC **524233E1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 39734/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048000/2015-06 - Nº SEI: 2205521

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 39734/2017/SEI-MCTIC, 12/09/2017
53900.048000/2015-06ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE
MUNHOZ DE MELLORua Dr. Gastão Vidigal, 632 - Centro
86760-000 Munhoz de Melo / PR

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARATION DE CONTENUE (SUJET A VERIFICATION)

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

L3024607-2

RUBRICA E MAT. DO ENTREGADOR
SIGNATURE DE L'AGENTEnvelopado Amadeu Gussi
Matrícula: 8.567.786-8

Agente de Correios

AC Munhoz de Mello / PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

18 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

_____ - _____

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)		
J R 3 2 7 6 6 8 3 6 6 B R		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
_____	_____	_____
: h	: h	: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
Serviço Público Federal Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações		
Secretaria de Radiodifusão		
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste		
70.044-900 Brasília-DF		
UF		
BRASIL BRÉSIL		



ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DO MUNICÍPIO
DE MUNHOZ DE MELLO - PR

Rua Dr. Gastão Vidigal, 618 – Centro – Fone: (44)32581437 - Cel: (44)9891-6244

CNPJ: 05.295.770/0001-22 – CEP: 86760-000

http: www.munhozfm.com.br E-mail: munhozfm@hotmail.com

01250069459/2017-03

Ofício nº. 02/2017

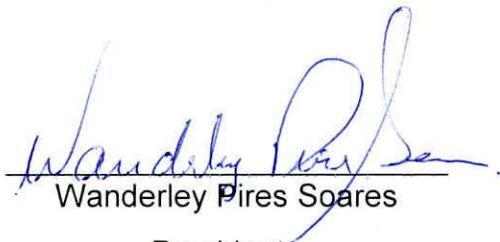
Munhoz de Mello, 07 de novembro de 2017.

Venho por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo para o cumprimento das exigências solicitadas no Ofício nº 39734/2017/SEI-MCTIC encaminhado por esta estância.

Justificamos tal solicitação pelo fato de ser necessária alteração no estatuto, onde que para isto é necessário realizar assembleias com os associados bem como o registro desta no Cartório Civil.

Sendo assim, desde já agradeço.

Atenciosamente


Wanderley Pires Soares

Presidente

Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELÔ CORREIO
Em 10/11/2017 P. 14.106 horas
Assinatura: Conciliação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – CGRC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO OESTE
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA - DF

AR
F

DH



**ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE
MUNHOZ DE MELLO**
RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 618 – CENTRO
CEP: 86.760-000 – MUNHOZ DE MELLO - PR





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49342/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

WANDERLEY PIRES SOARES

Representante Legal da Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello
(CNPJ nº 05.295.770/0001-22)

Rua Dr. Gastão Vidigal, 632 - Centro

CEP: 86760.000 - Munhoz de Melo/PR

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.048000/2015-06.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 17268/2017/SEI-MCTIC (2384378), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.
2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 08:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2391908** e o código CRC **4F7F2615**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 49342/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048000/2015-06 - Nº SEI: 2391908

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SÉRAD/CGRC

Ofício nº 49342/2017/SEI-MCTIC, 23/11/2017

53900.048000/2015-06

WANDERLEY PIRES SOARES

Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello

Rua Dr. Gastão Vidigal, 632 - Centro

86760.000

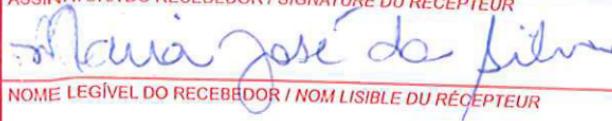
Munhoz de Melo - PR

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADA / VALEUR DE VÉRÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4.415.388-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPRESA /
SIGNATURE DE LA SOCIÉTÉ /Rosineiro Salumado /
Matrícula: 8.567.73-0
Gerente Agência de Correio
AG Munhoz de Melo/PR

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIA POST
AVIS CNPJ

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657388 5 BR

DATÁ DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

01 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MCTIC
Brasília

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

 : h : h : h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
CEP 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR



ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DO MUNICÍPIO
DE MUNHOZ DE MELLO - PR

Rua Dr. Gastão Vidigal, 632 – Centro – Fone: (44)32581437 - Cel: (44)9891-6244
CNPJ: 05.295.770/0001-22 – CEP: 86760-000
http: www.munhozfm.com.br E-mail: munhozfm@hotmail.com

01250.080784/2017-19

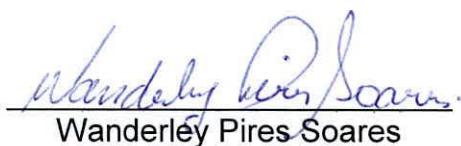
Ofício nº. 03/2017

Munhoz de Mello, 11 de dezembro de 2017.

Venho por meio deste, encaminhar documentos solicitados para renovação da outorga de Radiodifusão Comunitária de acordo com os Ofícios nº39734/2017/SEI-MCTIC e nº49342-2017/SEI-MCTIC relativo ao processo nº 53900.048000/2015-06.

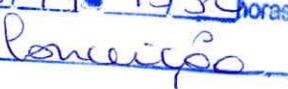
Sendo o que apresento para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente


Wanderley Pires Soares

Presidente

Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/12/17, 15:30 horas
Assinatura: 

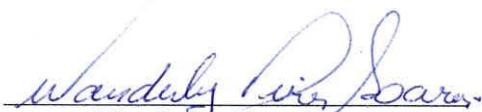
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS	
NOME FANTASIA: ARCOMM	
CNPJ: 05.295.770/0001-22	
ENDEREÇO DE SEDE: RUA DR. GASTÃO VIDIGAL	Nº 632
BAIRRO: CENTRO	CEP:
CIDADE: MUNHOZ DE MELLO	UF: PR
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WANDERLEY PIRES SOARES	
ENDEREÇO ELETRONICO: munhozfm@hotmail.com	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA, o que o faz com a apresentação dos documentos solicitados, todos no original ou em cópia autenticada.

Munhoz de Mello – PR, 11 de dezembro de 2017.



Wanderley Pires Soares
Representante Legal da entidade

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 632.	
BAIRRO: CENTRO	CEP: 86.760-000
CIDADE: MUNHOZ DE MELLO	UF: PARANÁ



ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DO
MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO - PR

Rua Dr. Gastão Vidigal, 632 – Centro – Fone: (44)32581437 - Cel: (44)9891-6244
CNPJ: 05.295.770/0001-22 – CEP: 86760-000
http: www.munhozfm.com.br E-mail: munhozfm@hotmail.com

DECLARAÇÃO

Eu, Wanderley Pires Soares, RG: 5.361.469-8 e CPF: 857.926.409-04, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Isabel Vitola Liberato, 90A, Centro, Munhoz de Mello-PR, CEP: 86.760-000, presidente e representante legal da Associação Cultural Novos Caminhos, declaro para os devidos fins de direito que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Por ser expressão de verdade, dou fé e assino.

Wanderley Pires Soares
Wanderley Pires Soares
Presidente/Representante legal

Munhoz de Mello – PR, 11 de dezembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO –PARANÁ

RUA DR.GASTÃO VIDIGAL, 632 – CENTRO – MUNHOZ DE MELLO/PR
CEP 86.760-000
CNPJ 05.295.770/0001-22

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO -
PARANÁ
CNPJ: 05.295.770/0001-22
PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA*

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANÁ, fundada em 22 de julho de 2002, com CNPJ 05.295.770/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, é entidade de caráter cultural e social, destinada a promover o desenvolvimento cultural e artístico da comunidade.

Art. 2º- A sede da Associação está localizada na Rua Dr. Gastão Vidigal nº 632, na cidade de Munhoz de Mello - PR e foro na Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Art. 3º - A Associação adotará também, nas suas relações sociais, a sigla ARCOMM.

Art. 4º- A Associação reger-se-á por este Estatuto, pelo Código Civil e demais leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 5º- A Associação em hipótese alguma poderá fazer distinções políticas, religiosas ou raciais no atendimento aos seus assistidos.

Art. 6º- A Associação não distribui lucros, bonificações ou dividendos sob qualquer pretexto a sócios, diretores ou mantenedores, aplicando sua receita e patrimônio dentro do Território Nacional.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 7º- A Associação tem por finalidade e objetivos:

I- Realizar estudos, conferências, palestras, atividades artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade munhozense;





II- Firmar acordos, parcerias e convênios com a União, Estados ou município e com entidades congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular a prática artística e desenvolvimento cultural;

III- Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;

IV- Preservar a imagem cultural e histórica do Município;

V- Incentivar, promover e editar a publicação e difusão de eventos artísticos e educacionais;

VI- Promover pelos meios de comunicação através da imprensa e por intermédio de programas radiofônicos atividades musicais, artísticas, históricas e culturais;

VII- Planejar, programar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

VIII- Difundir o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade;

IX- Apoiar a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

SEÇÃO I

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 8º – A Associação cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, observando a Lei nº 9.612/1998 e Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, mediante as seguintes condutas:

I - Difundir e estimular a produção de conteúdo local;

II - Divulgar eventos culturais, desportivos, de lazer ou quaisquer outros ligados à formação e integração da comunidade;

III- dar preferência a programas que permitam a participação do ouvinte;

IV- noticiar fatos de utilidade pública, como trânsito, saúde, educação, segurança e cidadania;

V- criar programas de estágio e de serviço voluntário, nos termos das leis vigentes;

VI- promover debates e palestras acerca de temas de interesse público local;

VII- informar aos ouvintes do direito que assiste a qualquer cidadão da comunidade beneficiada de emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, mediante pedido encaminhado à direção da entidade;

VIII- veicular mensagem institucional de patrocinador domiciliado no município que colaborar na forma de apoio cultural, vedada a transmissão de preços e condições de pagamentos;

IX- Toda a irradiação deverá ser gravada e mantida em arquivo durante as vinte e quatro horas subsequentes ao encerramento dos trabalhos diários da



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. J. S. M.'.



emissora, devendo também ser conservados em arquivo, durante sessenta dias, os textos dos programas, inclusive noticiosos, devidamente autenticados pelo responsável legal da entidade;

X- As gravações dos programas políticos, de debates, entrevistas, pronunciamentos da mesma natureza e qualquer irradiação não registrada em texto deverão ser conservadas em arquivo pelo prazo de vinte dias, a partir da transmissão;

XI- É vedada a cessão ou o arrendamento, a qualquer título, da emissora e de horários de sua programação;

XII- À Associação é vedada a transferência dos poderes de gerência ou administração por meio de contrato de mandato ou qualquer outro meio.

CAPÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 9º – A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho Diretor;
- III- Conselho Fiscal.

Art. 10º- A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

CAPÍTULO III – DO QUADRO SOCIAL

Art. 11- O Quadro Social será constituído de pessoas físicas residentes e jurídicas com sede no município, em número ilimitado e não haverá distinção de classe, cor, nacionalidade ou religião.

Art. 12- São duas as categorias de associados:

- I - Associados Efetivos: são os fundadores que assinaram a ata de fundação da Associação;
- II - Associados amigos da associação: todas as pessoas filiadas a Associação, que manifestarem concordância com o Estatuto da mesma.

Art. 13- São direitos dos associados:

- I- Participar das atividades da Associação;
- II- Votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- III – Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- IV- Requerer a convocação da Assembleia Geral em conjunto com pelo menos um quinto dos associados, quites com as mensalidades, que poderão ser pagas no inicio da assembleia;
- V- Apresentar recurso à Assembleia Geral quando se achar prejudicado por ato do Conselho Diretor.
- VI- Ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física e jurídica.

Art. 14- São deveres dos associados:





- I- Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- Acatar as disposições da Diretoria e as deliberações estabelecidas por Assembleia Geral;
- III- Zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra o seu conceito ou contra os seus interesses;
- IV – comparecer em reuniões da Assembleia Geral e outros eventos promovidos pela Associação.

Art. 15- Ao associado que infringir qualquer disposição deste Estatuto, os preceitos do Regulamento Interno ou cujo procedimento se torne prejudicial à Associação, será aplicada, por deliberação da Assembleia Geral, uma das seguintes penalidades:

- I - Advertência verbal;
- II - Advertência por escrito;
- III - Suspensão temporária da utilização de qualquer benefício da Associação;
- IV - Exclusão do quadro social, cabendo deste ato, o direito de interpor recurso, por escrito, para a primeira Assembleia Geral que se realizar após a exclusão.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16- A Associação será administrada por um Conselho Diretor composto por 5 (quatro) membros e um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros os quais serão escolhidos pela Assembleia Geral, compostos em chapa.

Parágrafo único – O mandato do Conselho Diretor e Conselho Fiscal terá duração de 4 (quatro) anos, permitida uma reeleição subsequente.

Art. 17- No caso de vacância de cargos no Conselho Diretor e no Conselho Fiscal, por motivo de faltas ou renúncia a pedido, os substitutos serão indicados pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, até 30 dias após a vacância do respectivo cargo.

Art. 18- O Conselho Diretor é o órgão executivo da Associação e será constituído dos seguintes cargos eletivos:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - Tesoureiro.

Art. 19- Os membros do Conselho Diretor não serão remunerados.

Art. 20- Compete ao Presidente:

- I- Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;



*Willy
CMT*



II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno, as deliberações da Diretoria e Assembleia Geral;

III- Presidir as Assembleias Gerais;

IV- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

V - Convidar para as reuniões da diretoria e assembleias os membros do Conselho Comunitário e presidentes de honra;

VI - Autorizar pagamentos e ordens de serviço, assinando cheques em conjunto com o tesoureiro;

VII - Assinar todos os documentos da associação assim como os balanços e balancetes, juntamente com o tesoureiro e contador indicado pela Diretoria;

VIII- Enviar ofícios para no mínimo 7 (sete) entidades, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembleia Geral Ordinária, solicitando a indicação de nomes para participar do Conselho Comunitário.

Art. 21- Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

IV- Auxiliar a presidência no programa administrativo e em todas as atribuições fixadas.

Art. 22- Compete ao 1º Secretário:

I- Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e assembleias gerais e redigir as atas;

II- Assessorar o Conselho Diretor a respeito da pauta das reuniões e assembleias, bem como prestar informações sobre as atividades da entidade;

III - Convidar para as reuniões da diretoria e assembleias os membros do Conselho Comunitário e presidentes honorários;

IV- Manter arquivadas as atas das reuniões e registrar as atas das assembleias;

V- Organizar e ter sob sua guarda os arquivos da Associação;

VI- Divulgar na rádio comunitária as reuniões e atividades desenvolvidas pela Associação;

VII- Exercer demais atividades inerentes ao cargo.

Art. 23 – Compete ao 2º secretário substituir o 1º Secretário em sua ausência, assumindo a superintendência da escrituração e da correspondência da associação.

Art. 24- Compete ao Tesoureiro:

I- Realizar com zelo todas as atribuições da Tesouraria;

II- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, auxílios e donativos, bem como apoio cultural, mantendo atualizada a escrituração;

III- Emitir em conjunto com o Presidente cheques para pagamento ou outros instrumentos de pagamentos quaisquer;

IV- Apresentar mensalmente, na reunião ordinária do Conselho Diretor, o balancete e anexos documentos;



Maria



V- Apresentar, anualmente, ao Conselho Diretor, o balanço geral do ano anterior, anexos documentos, para ser aprovado e encaminhado à Assembleia Geral;

VI- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os valores, títulos e demais documentos relativos à tesouraria e à Associação;

VII- Assinar balanços e balancetes, juntamente com o Presidente e o Contador indicado pelo Conselho Diretor;

VIII- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

IX- Apresentar na primeira reunião de cada mês, o movimento de caixa do mês anterior;

X- Organizar e apresentar o relatório anual, o balanço geral e as demonstrações de receitas e de despesas;

XI- Prestar, a pedido do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, informações sobre a situação financeira da Associação, franqueando-lhes o exame de todos os documentos, livros e arquivos.

Art. 25 – A diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que necessário mediante convocação de seu presidente ou de 3 (três) membros.

§1º As reuniões serão dirigidas pelo Presidente ou por um membro da diretoria por ele indicado, lavrando-se, delas, atas em livros próprios.

§2º Nas reuniões mensais serão apreciados os balancetes da Associação, elaborada pelo tesoureiro.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 26- O Conselho Fiscal será composto por três membros associados ou não.

Parágrafo único- O Conselho Fiscal será eleito juntamente com o Conselho Diretor em Assembleia Geral, a cada dois anos.

Art. 27- O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente para apreciar e aprovar, ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Associação.

§1º – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas lavradas e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

§2º - Os pareceres e deliberações do Conselho Fiscal deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor até 3 dias após a data da reunião em que foram aprovados.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES

Art. 28- A eleição para Conselhos Diretor e Conselho Fiscal serão realizadas no mês de fevereiro, a cada quatro anos, e a posse dar-se-á no mesmo dia da eleição.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Notary Public.



Art. 29- As chapas para concorrer às eleições deverão ser registradas na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias e não poderão constar o nome dos concorrentes em mais de uma chapa.

Art. 30- A eleição proceder-se-á com a votação para Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal, sendo que os candidatos constantes das chapas por eles encabeçadas acompanharão sua votação e apuração do respectivo resultado.

Parágrafo Único- A eleição será por voto secreto, ou poderá ser por aclamação em caso de chapa única.

Art. 31- Os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos uma vez para o período subsequente.

Art. 32- Cessando o exercício de suas funções, o Conselho Diretor deverá entregar aos sucessores todos os livros de contabilidade, balanço e relatório anual das atividades realizadas, assinados pelo presidente, secretário e tesoureiro.

Art. 33- As atividades dos Diretores, bem como as dos sócios e membros de Comissões, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 34- O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco e no máximo oito pessoas representantes de entidades de classe, religiosas, associações rurais, de moradores, clubes de serviço e sindicatos, legalmente instituídos no município.

§2º Não podem ser membros do conselho representantes da administração pública ou de conselhos profissionais.

§3º Os nomes de oito representantes serão solicitados mediante ofício pelo presidente do Conselho Diretor, até 15 dias antes da Assembleia Geral Ordinária e homologados pela Assembleia Geral, juntamente com a eleição do Conselho Diretor e Fiscal.

Art. 35- Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

- I- fiscalizar trimestralmente a programação da emissora;
- II- solicitar ao Conselho Diretor informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- III- fazer recomendações ao Conselho Diretor da Associação;
- IV- realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- V- receber reclamações, denúncias e elogios;





VI- submeter ao Ministério das Comunicações e ao Conselho Diretor da Associação relatório circunstanciado acerca da programação, assinado por todos os conselheiros, com a indicação das respectivas entidades representadas;

VII- reunir-se trimestralmente, até o 10º dia do mês seguinte ao trimestre.

Art. 36- Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a Associação deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO IX – DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 37- A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, mediante comunicado contendo o local, data, hora e a ordem do dia dos assuntos a serem discutidos.

Art. 38 – Havendo matéria urgente e mediante convocação do Presidente ou a requerimento de um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados, poderá ser realizada a Assembleia Geral Extraordinária, em dia previamente designado na forma do artigo anterior.

Art. 39- A Assembleia Geral deliberará, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados.

Parágrafo único – Em segunda convocação, a Assembleia Geral reunir-se-á, trinta minutos após, com qualquer número de sócios presentes.

Art. 40- O presente Estatuto só poderá ser alterado, em partes ou todo, em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para essa finalidade.

Art. 41- Compete à Assembleia Geral:

I- Eleger os membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e homologar os nomes indicados para o Conselho Comunitário;

II- tomar conhecimento dos negócios sociais e do relatório da Diretoria, após apreciados pelo Conselho Fiscal;

III – Julgar a escrituração social, após pronunciamento do Conselho Fiscal;

IV – examinar as contas e tomar providências sobre irregularidade da Diretoria, demitir Diretores ou Conselheiros Fiscais por falta de exação no cumprimento de seus deveres e eleger os respectivos substitutos;

V - Resolver sobre a demissão e exclusão dos associados;

VI - Tomar conhecimento das sugestões e reclamações dos associados;

VII - Aprovar o Regimento interno da Associação;

VIII - Contratar, caso haja necessidade, perito-contador para exame dos lançamentos;

IX - Nomear representantes ou procuradores para todo e qualquer ato que figure a Associação, no impedimento de seus representantes legais, e





desautorizar quem agir ou falar em nome da Associação sem prévio consentimento da Diretoria;

X - Atender as necessidades de compras e prestação de serviços dentro das possibilidades financeiras da Associação;

XI - Organizar os órgãos administrativos da Associação.

XII - deliberar sobre a dissolução da Associação em Assembleia convocada especificamente para este fim;

Parágrafo primeiro- Para decidir sobre a demissão da Diretoria, do Conselho Fiscal ou dos respectivos membros e dissolução da Associação, a Assembleia Geral deliberará por maioria de votos, presentes, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo Segundo- Em caso de dissolução da Associação, todos os bens móveis, imóveis e valores de qualquer espécie reverterão em benefício de Associação similar ou outra sem fins lucrativos de acordo com os critérios definidos em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 42- A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I- Avaliar o relatório anual do Conselho Diretor;

II- Discutir e votar sobre as contas apresentadas pelo Conselho Diretor;

III- Outros assuntos que julgar necessário.

Art. 43- A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando convocada na forma deste Estatuto.

Parágrafo único- Para a destituição de membro da Diretoria e alteração dos estatutos é necessária a realização de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO X – DO PATRIMÔNIO

Art. 44- O patrimônio da Associação será constituído pelas contribuições, doações, móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Art. 45- Os recursos financeiros da associação provirão de:

I- Contribuições sociais e valores decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural;

II- Doações, donativos, ofertas, heranças ou legados firmados por terceiros;

III- Subvenções e auxílios advindos do Poder Público e ainda de pessoas jurídicas;

IV- resultado da alienação de bens;

V- Outros valores recebidos a qualquer título.

Art. 46- São despesas da Associação:

I- As despesas com aquisição de materiais de consumo, manutenção da sede;





II- As despesas com reuniões e eventos dos diversos órgãos que constituem a Associação;

III- As despesas com aquisição, manutenção e conservação de bens móveis e equipamentos, inclusive para a rádio comunitária;

IV- As despesas com viagens e gastos eventuais.

Art. 47- O patrimônio da Associação é inalienável, salvo em casos especiais e a critério do Conselho Diretor.

CAPÍTULO XI – DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 48- Os sócios efetivos e colaboradores estão sujeitos ao pagamento de uma contribuição mensal, fixada pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Único – As mensalidades são em número de 12 (doze) por ano e objetivam auxiliar a manutenção e o cumprimento dos encargos da Associação.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 49- A Associação não recomendará candidatos para funções públicas e não tomará parte em discussões de questões políticas, raciais ou religiosas, ou que atentem contra a ordem pública.

Art. 50- O Presidente poderá nomear comissões, quando necessário, para execução de trabalhos e atividades propostas pela Associação, as quais terão vigência até a conclusão dos seus objetivos.

Art. 51- Nenhum cargo no Conselho Diretor será remunerado ou receberá qualquer gratificação.

Art. 52- A Associação não distribui lucros, bonificações ou dividendos, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 53- Os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal poderão ser reeleitos, uma vez, para o período subsequente.

Art. 54- A Associação não responde pelos compromissos ou obrigações assumidas particularmente pelos conselheiros ou associados e estes não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, cabendo recurso à Assembleia Geral Extraordinária, pelo associado que se achar prejudicado.





Art. 56- A todo Presidente do Conselho Diretor da Associação será dado, ao final de seu mandato, o título vitalício de Presidente de Honra, com direito a participar das reuniões da diretoria e do Conselho Comunitário, sem direito a voto.

Art. 57- Revogadas as alterações anteriores, esta primeira alteração estatutária, aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 1º de novembro, será averbada no livro do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Munhoz de Mello, 01 de novembro de 2017.



Wanderley Pires Soares
Wanderley Pires Soares
CPF: 857.926.409-04
Presidente

Cesar Maurício Braz
Cesar Maurício Braz
OAB/PR-37680



FUNARPEN
SELO Nº rMzYR.kyIK7.xeheq
Controle oPTsN.zpY24
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br
Registro: 147/1 - Data: 05/12/2017

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE SANTA FÉ - PR
AV. AZALEIA - 253 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 86770-000
LIVRO N° 222 A-11
PROTOCOLADO SOB N° 30044
REGISTRADO 308 N° 747
AVERBADO SOB N° 0747
Santa Fé, 05 de 2017 de 2017

Rosecler Aparecida dos Santos (Oficial Designada)
 Carlos Tenório da Silva (Oficial Substituto)

Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rosecler Aparecida dos Santos
Titular
Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto
Munhoz de Mello - PR

FUNARPEN
Nº 4P5j6.gNB5M.giUDG
Controle 8KMyV.nTnS
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br
Translado: 04/12/2017 - Data: 04/12/2017

*RECONHECO POR MEU Selo
WANDERLEY PIRES SOARES*
EM TEST. DA VERDADE.
MUNHOZ DE MELLO-PR 04/12/2017
ROSECLER APARECIDA DOS SANTOS - Tabelião



13.423.400/0001-51
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TITULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE SANTA FÉ

86770-000

SANTA FÉ - PR

VIDE - VERSO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E	
PESSOAS JURÍDICAS	
COMARCA DE SANTA FÉ - PR	
AV. AZALEIA - 253 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 86770-000	
LIVRO N°	A-55
PROTOCOLADO SOB N°	3644
REGISTRADO SOB N°	142
VERBADO SOB N°	01/05/2015-9
Santa Fé, 05 de	de 2017
<input type="checkbox"/> Roscieri Andrade dos Santos (Oficial Designada) <input checked="" type="checkbox"/> Carlos Tadeu da Silva (Oficial Substituto)	

Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto



ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO –PARANÁ

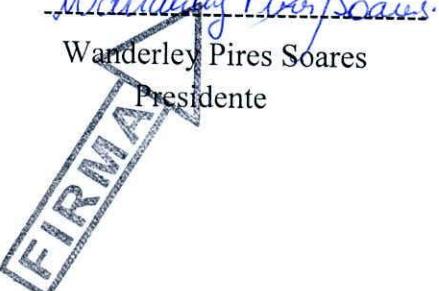
RUA DR.GASTÃO VIDIGAL, 632 – CENTRO – MUNHOZ DE MELLO/PR
CEP 86.760-000
CNPJ 05.295.770/0001-22

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO-PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos na Rua Domingos Ricardo de Lima, Centro, Munhoz de Mello Paraná, na sala de reuniões do Prédio da Prefeitura Municipal reuniram-se o senhor Presidente: Wanderley Pires Soares, Vice-Presidente: Tatiane Aparecida Sanches Macedo Roberto, 1º Secretaria: Maria Luciana Françoso, 2º Secretaria: Valeria Aparecida Correia, 1º Tesoureira: Isabel Liberato de Oliveira, juntamente com o Conselho Fiscal: José Izidoro de Lima, Áureo Gomes, Lourdes Bubula, diretor de eventos Geraldo Ricardo. Estavam presentes também, representantes que apoiam culturalmente a programação da Rádio Munhoz FM: Miriam Capelassi Gazin, Mauro Sérgio de Araújo, Edemar Falaschi, Roberto Rivelino Goularte, Anderson Rodrigues, Isaias Gomes Silva, Gilson Henrique Burgo Franco de Oliveira e Adriana Ribeiro Soares e representantes do conselho comunitário: Adalberto Carlos, Ailton Machado da Silva, Eloise Cristina Marins, Fabiana Cristina Correa, Gilberto Rodrigues da Silva, Inês P. Macri, Ozatir Ribeiro Soares. A reunião tem por objetivo a revisão do Estatuto, pois, através da renovação da Outorga, foi constatado que é necessário refazê-lo. O Presidente Wanderley Continuou enfatizando que é muito importante a participação de todos nesta assembleia e leu o Estatuto e o documento recebido. Todos debateram e resolveram fazer um novo Estatuto, pois o mesmo não estava atualizado com os documentos de radio difusão em vigor. Assim, o documento foi refeito e aprovado por todos os participantes. O presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a formação desta ata. O que eu fiz, como 1º Secretaria, depois de reaberta a sessão, li a presente ata que foi aprovada por todos os presentes. (seguem assinaturas): Maria Luciana Françoso Eburnio; Valéria Apa. Correia; Isabel Liberato Oliveira; (a. ilegível); Izaias Gomes da Silva; Gilson Henrique B. F. de Oliveira; Adriana R. Soares; (a. ilegível); (a. ilegível); Eloise C. Marins; (a. ilegível); (a. ilegível); (a. ilegível). Declaro que esta transcrição é cópia fiel do original, dou fé.


Wanderley Pires Soares

Presidente




Maria Luciana Françoso Eburnio

Maria Luciana Françoso Eburnio
1ª Secretária





RECONHEÇO POR ASSINALANÇA AS FIRMAS
DE WANDERLEY PIRES SHARES E
MARIA LUCIANA FRANÇOIS EBURNO
(02)

EM TEST. 200: DA VERDADE.

MUNHOZ DE MELLO-PR 04/12/2017

Rosecler ROSECLER APARECIDA DOS SANTOS - Tabelião

FUNARPEN
SELO Nº 1P5j6.gNksM.1Ba4J
Controle MwhLp.Lpnd
Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br
Transiado: 5821 - Data: 04/12/2017

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Rosecler Aparecida dos Santos
Titular

Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto

Munhoz de Mello - PR



FUNARPEN
SELO Nº 3Mz5c.kOnX8.XLqFN
Controle U3Rkf.DIfP4
Consulte esse selo em
www.funarpen.com.br
Registro: 3494 - Data: 05/12/2017



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS	
COMARCA DE SANTA FÉ - PR	
AV. AZALEIA, 253 - JARDIM PRIMAVERA - CEP 86770-000	
LIVRO N°	8-33
PROTOCOLADO SOB N°	30613
REGISTRADO SOB N°	5494
AVERBADO SOB N°	—
Santa Fé, 05 de	12 de 2017
<input type="checkbox"/> Rosecler Aparecida dos Santos (Oficial Designada)	
<input checked="" type="checkbox"/> Carlos Tenório da Silva (Oficial Substituto)	

Carlos Tenório da Silva
Oficial Substituto

Ofício 03/2017 (2520519)

13.423.400/0001-51

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE SANTA FÉ

86770-000 SANTA FÉ - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.295.770/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANÁ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARCOMM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DR. GASTÃO VIDIGAL	NUMERO 632	COMPLEMENTO
CEP 86.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MUNHOZ DE MELO
ENDERECO ELETRÔNICO PM-MELLO@WNET.COM.BR	TELEFONE (044) 2581-206	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS MUNHOZ DE MELLO - PR

O presente relatório tem como objetivo descrever a grade de programação com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612/98.

Segue abaixo a programação:

- Das 06h00min às 06h10min da manhã, a Rádio inicia com o programa "Oração da Manhã" com Diácono Wanderley.
- Das 06h10min às 08h00min da manhã, a Rádio programa músicas raízes sertanejas sem interrupções.
- Das 08h00min às 10h00min, o Locutor Geraldo Ricardo inicia seu programa "Show da Manhã", com os mais variados tipos de músicas.
- Às 10h00min às 11h00min, é exibido via satélite o programa "Experiência de Deus" com o Padre Reginaldo Manzotti, com comerciais entre a programação e aos sábados a exibição do programa "Evangelizar é preciso" das 11h00min às 12h00min também vai ao ar.
- Às 11h00min às 12h00min, continuação da programação com o "Show da manhã", atendendo aos pedidos da comunidade.
- Às 12h00min às 13h00min, inicia-se a faixa "Relembrando" com músicas antigas internacionais, sem interferências.
- Das 13h00min às 16h00min, dá-se inicio a "Tarde de Sucessos" com o Locutor Gilson Henrique, contendo todos os ritmos e participação dos ouvintes.
- Às 16h00min às 17h00, inicia-se o programa "Tarde Sertanejo", com a Locutora Marilza de Carli, com músicas raízes sertanejas.
- Às 17h00min às 18h00min, a Rádio programa músicas sertanejas sem interrupções.
- Às 18h00min às 19h00min, inicia-se o programa "Angelus", com a participação da Igreja Católica.
- Às 19h00min é transmitida a "VOZ DO BRASIL" com as mais variadas notícias.
- Às 20h00min às 21h30min, toda quarta-feira, é transmitida a "Novena", da Igreja Católica, pela transmissão da Rádio Desterro FM, 106.5.
- Aos sábados, das 11h00min às 12h00min, a Rádio inicia-se com o programa "Todas as Tribos", com músicas sem interrupções. E das 12h00min às 13h00min, o Locutor Renato Fedlanner inicia o programa "Momentos de Paz", com músicas Gospel. Das 13h00min às 17h00min, o Locutor Geraldo Ricardo da continuidade ao programa "Todas as Tribos". Das 17h00min às 19h30min, a Rádio programa músicas sertanejas sem interrupções. E às 19h30min, a Rádio transmite a Santa Missa diretamente da Paróquia São Sebastião.

Diante desta, avalia-se que a programação emitida pela mesma atende aos requisitos exigidos na Lei, ou seja, atende a preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; promove as atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; respeita os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; não discrimina raça, religião, sexo,

preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Desta forma, o Conselho avalia, por unanimidade, que a Rádio Munhoz FM, está sendo desenvolvida de acordo com a Lei e atendendo à comunidade ouvinte.

Munhoz de Mello, 10 de Janeiro de 2017.



Adalberto Carlos

Representante da Ass. Comercial e Empresária.



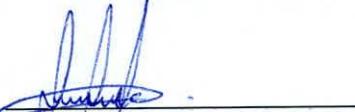
Ailton Machado da Silva

Representante da Associação de moradores José Venâncio Sobrinho



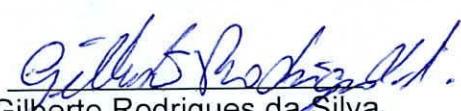
Eloise Cristina Marins

Representante da APMIF do CMEI Menino Jesus



Fabiana Cristina Correa

Representante da APMIF do CMEI Menino Jesus



Gilberto Rodrigues da Silva

Representante da Ass. Dos Pequenos Produtores Rurais de Munhoz de Mello



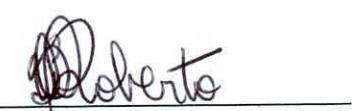
Inês P. Macri

Representante da Terceira Idade.



Ozatir Ribeiro Soares

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais



Tatiane Apa S. Macedo Roberto

Representante da Paróquia São Sebastião.

DH

AR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – CGRC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO OESTE
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 632 – CENTRO
CEP: 86.760-000 – MUNHOZ DE MELLO - PR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.048000/2015 Localidade / UF: MUNHOZ DE MELO/PR
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO - PARANA
Aviso: 17 Publicação: 29/08/2002 Prazo: 30 Canal: 290

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																														
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																															
<table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>WNADERLEY PIRES SOARES</td><td>857.926.409-04</td><td>Presidente</td><td>15/07/2015 15/07/2019</td><td>(44) 999195800 (44) 32581437</td></tr><tr><td>Maria Luciana FranÃ§oso</td><td>020.733.699-79</td><td>1º Secretário</td><td>15/07/2015 15/07/2019</td><td></td></tr><tr><td>Valeria Aparecida Correia.</td><td>039.854.649-52</td><td>2º Secretário</td><td>15/07/2015 15/07/2019</td><td></td></tr><tr><td>Isabel Liberato Oliveira</td><td>964.631.989-00</td><td>Tesoureiro</td><td>15/07/2015 15/07/2019</td><td></td></tr><tr><td>TATIANE APARECIDA SANCHES MACEDO ROBERTO</td><td>066.574.269-09</td><td>Vice-Presidente</td><td>15/07/2015 15/07/2019</td><td>(44) 998407024 (44) 32581437</td></tr></tbody></table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	WNADERLEY PIRES SOARES	857.926.409-04	Presidente	15/07/2015 15/07/2019	(44) 999195800 (44) 32581437	Maria Luciana FranÃ§oso	020.733.699-79	1º Secretário	15/07/2015 15/07/2019		Valeria Aparecida Correia.	039.854.649-52	2º Secretário	15/07/2015 15/07/2019		Isabel Liberato Oliveira	964.631.989-00	Tesoureiro	15/07/2015 15/07/2019		TATIANE APARECIDA SANCHES MACEDO ROBERTO	066.574.269-09	Vice-Presidente	15/07/2015 15/07/2019	(44) 998407024 (44) 32581437
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																											
WNADERLEY PIRES SOARES	857.926.409-04	Presidente	15/07/2015 15/07/2019	(44) 999195800 (44) 32581437																											
Maria Luciana FranÃ§oso	020.733.699-79	1º Secretário	15/07/2015 15/07/2019																												
Valeria Aparecida Correia.	039.854.649-52	2º Secretário	15/07/2015 15/07/2019																												
Isabel Liberato Oliveira	964.631.989-00	Tesoureiro	15/07/2015 15/07/2019																												
TATIANE APARECIDA SANCHES MACEDO ROBERTO	066.574.269-09	Vice-Presidente	15/07/2015 15/07/2019	(44) 998407024 (44) 32581437																											
3. Conclusão Geral (Parecer Legal)																															

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO:

- Requerimento renovação: fl.1 evento SEI 1092336-Proc.53900.025502/2016-31.
- Declaração parâmetros técnico: fl.3 evento SEI 2520519-Proc.01250.080784/2017-19.
- Certidão negativa débito Anatel: fl.1 evento SEI 2084971.
- CNPJ válido e atual: fl.1 evento SEI 2084951.
- Estatuto Social atualizado registrado no CRPJ: fls.4 a 25 evento SEI 2520519-Proc.01250.080784/2017-19.
- Ata da eleição da diretoria atual registrada no CRPJ: fls.2 a 3 evento SEI 1092336 - Proc.53900.025502/2016-31.
- Relatório Conselho Comunitário sobre programação da emissora: fls.30 e 31 evento SEI 2520519 Proc.01250.080784/2017-19.
- RG e CPF dos dirigentes: fls.24 a 29 evento SEI 1093336-Proc..53900.025502/2016-31.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É o relatório.

Tadeu Rosa/URSC/Florianópolis/27/12/17.

Tadeu Rosa

Data de Envio:

27/12/2017 14:11:23

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc.53900.048000/2015-06 - Informações sobre existência de Pai.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: 53900.048000/2015-06.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Munhoz de Mello/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PR
Município: Munhoz de Melo
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA DR. GASTÃO VIDIGAL
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 05.295.770/0001-22
Bairro: CENTRO
Número: 632
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ▶

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVOS CAMINHOS DE MUNHOZ DE MELLO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 86760000
Número: 632
Município: Munhoz de Melo
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA DR. GASTÃO VIDIGAL
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PR

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 86760000
Número: 632
Município: Munhoz de Melo

Logradouro: RUA DR. GASTÃO VIDIGAL
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: PR

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ▶

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		678	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Outorga	Jur. ▶
		678	Portaria	MC	09/12/2003	15/12/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▶
		52144	ATO	CMPRL	15/08/2005	16/08/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. ▶

Deliber. do C. ▶

<input type="button" value=""/>	171	Decreto Legislativo	<input type="button" value="▼"/>	CN	<input type="button" value="▼"/>	17/05/2006	18/05/2006	Nacional	<input type="button" value="Jur. ▼"/>
<input type="button" value=""/>	58905	ATO	<input type="button" value="▼"/>	CMPRL	<input type="button" value="▼"/>	12/06/2006	<input type="button" value=""/>	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	<input type="button" value="Téc. ▼"/>
<input type="button" value=""/>	58907	ATO	<input type="button" value="▼"/>	CMPRL	<input type="button" value="▼"/>	12/06/2006	14/06/2006	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	<input type="button" value="Téc. ▼"/>
<input type="button" value=""/>	186	Despacho	<input type="button" value="▼"/>	MC	<input type="button" value="▼"/>	31/05/2010	<input type="button" value=""/>	Advertência	<input type="button" value="Jur. ▼"/>
<input type="button" value=""/>	221	Portaria	<input type="button" value="▼"/>	MC	<input type="button" value="▼"/>	10/06/2010	21/10/2010	Multa	<input type="button" value="Jur. ▼"/>

[+ Característica da Estação Instalada**[+ Dados do Licenciamento**[!\[\]\(1e9f0e3282cdfd564af6c126b605b80a_img.jpg\) Tela Inicial](#)[!\[\]\(4c68dfa45abf998751922c66aa569255_img.jpg\) Imprimir](#)

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.005150](#)/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Despacho nº 186, de 31/05/2010 - ADVERTÊNCIA;
- Irregularidade apurada: Itens 14.2, 17.2 e 19.3 da Norma 01/2004.
- Infração: (data de ocorrência: 01/12/2009).

[53000.004279](#)/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 221, de 10/06/2010, publicada no D.O.U de 21/10/2010 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, incisos XII e XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 10/02/2010).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 14:11:24

Assunto: Proc.[53900.048000](#)/2015-06 - Informações sobre existência de Pai.

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: [53900.048000](#)/2015-06.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Munhoz de Mello/PR, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: [\(61\) 2027-6811](tel:(61)2027-6811)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA Nº 29930/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048000/2015-06.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Munhoz de Mello/PR**, por meio da Portaria nº **678**, publicada no DOU de 15/12/2003, e Decreto Legislativo nº **171**, publicado no DOU de 18/05/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 18/4/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 25/4/2016, à fl.1, evento SEI 1092336-Proc.53900.025502/2016-31, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor"

REQUERENTE:

Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello.

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Wanderley Pires Soares.

Vice- Presidente: Tatiane Aparecida Sanches Macedo Roberto.

1ª Secretária: Maria Luciana Françoso.

2ª Secretária: Valeria Aparecida Correa.

Tesoureira: Isabel Liberato Oliveira.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei

nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl.1- evento SEI 1092336 Proc.53900.025502/2016-31.
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei nº 13.424/2017 DOU de 29/3/2017.
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.4 a 25- evento SEI 2520519 Proc.01250.080784/2017-19.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls.2 e 3- evento SEI 1092336 Proc.53900.025502/2016-31.
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls.24 a 29- evento SEI 1092336 Proc.53900.025502/2016-31.
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls.30 e 31- evento SEI 2520519 Proc.01250.080784/2017-19.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl.3- evento SEI 2520519 Proc.01250.080784/2017-19.
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		fl.1- evento SEI 2084971.
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl.1- evento SEI 2084951.
9	Relatório de apuração de infrações	X		fl.1- evento SEI 2531129 CGFI.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação

de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2529077.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048000/2015-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR
PORTARIA Nº DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000658/2002-94 e nº 53900.048000/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016,

a autorização outorgada à **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 28/12/2017, às 08:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/02/2018, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 08/02/2018, às 16:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 22/02/2018, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2531161** e o código CRC **C345724F**.

Minutas e Anexos:

Referência: Processo nº 53900.048000/2015-06

SEI nº 2531161

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.048000/2015-06**

Entidade: **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.048000/2015-06 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **29930/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2531161), no qual a **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Munhoz de Mello/PR, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 10:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2678802** e o código CRC **8C04DC6B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048000/2015-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000658/2002-94 e nº 53900.048000/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.048000/2015-06

SEI nº 2678802

PORTARIA Nº 1027/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000658/2002-94 e nº 53900.048000/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2682979** e o código CRC **3F80BDD5**.

Referência: Processo nº 53900.048000/2015-06

SEI nº 2682979

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048000/2015-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2682996** e o código CRC **00F9D61C**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2018 14:19:44**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4730438**Data prevista de publicação:** 29/03/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10637796	ATO PORTARIA Nº 1009 MIN REN.rtf	d27f21520a2ce66d 0f735cd34527815e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637797	ATO PORTARIA Nº 1010 MIN REN.rtf	0a67e9df0365380f c73dedafe17af877	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637798	ATO PORTARIA Nº 1011 MIN REN.rtf	07107ecc3b3e240a 0dfa73574cb12a75	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637799	ATO PORTARIA Nº 1023 MIN REN.rtf	95fc54ec97d9b54d 0e9e66f740a1ba30	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637800	ATO PORTARIA Nº 1024 MIN REN.rtf	54671b7a08e6a929 1f79455a4ca3566e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637801	ATO PORTARIA Nº 1026 MIN REN.rtf	3984b3f51365aa04 ebbeeb6204b244b7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637802	ATO PORTARIA Nº 1027 MIN REN.rtf	45a7087a1ff304e8 23c4a0e27b5e98c2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637803	ATO PORTARIA Nº 1029 MIN REN.rtf	b3f1311aee182f8b 731fd2f73c3d14bb	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10637804	ATO PORTARIA Nº 1030 MIN REN.rtf	6f1036557d39f10d a46c91969e9d7ed1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637805	ATO PORTARIA Nº 801 MIN REN.rtf	c4dc32459e35b34a 2e8161f2cab2074	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			61,00	R\$ 2.015,44

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 2.617/SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000071/1999 e nº 53900.016413/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA D'OESTE - ASCOSAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Luzia d'Oeste - RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 801/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001242/1998 e nº 53900.017138/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 957/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.007141/2018-10, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO TIBAGI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Apucarana, estado do Paraná, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Terra Rica (Morro Três Irmãos), estado do Paraná, por meio do canal 21 (vinte e um), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 956/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.007163/2018-71, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO TIBAGI LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de APUCARANA, estado do PARANÁ, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, estado do PARANÁ, por meio do canal 39 (trinta e nove), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.009/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.016409/2015-55 e nº 53770.000727/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maricá / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.010/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007823/2014-92 e nº 53770.002435/1998-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.011/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.024846/2015-42 e nº 53710.000035/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Japonvar, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japonvar/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.023/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006816/2013-36 e nº 53710.001003/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Comunidade de Jesus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Sucesso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.024/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046089/2012-69 e nº 53720.000036/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.026/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.010271/2012-81 e nº 53790.001530/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Clóvis Manica, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Prado / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA N° 1.027/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000658/2002-94 e nº 53900.048000/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.048000/2015-06**

Entidade: **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1027/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Munhoz de Mello/PR, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.048000/2015-06, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2826496** e o código CRC **7CA38151**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048000/2015-06

SEI nº 2826496

EM nº 00299/2018 MCTIC

Brasília, 07 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048000/2015-06, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3080861** e o código CRC **DAC9EAAF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.004937/2017-21 - Nº SEI: 3080861

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.048000/2015-06.**

Entidade: **Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4328837** e o código CRC **214CDDC5**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048000/2015-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, inscrita no CNPJ nº 05.295.770/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Munhoz de Mello, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29930/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1027, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048000/2015-06, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, inscrita no CNPJ nº 05.295.770/0001-22, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de Maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Munhoz de Mello, estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 29930/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1027, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34799/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048000/2015-06.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664795** e o código CRC **CA500A59**.

Referência: Processo nº 53900.048000/2015-06

SEI nº 4664795